DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 02 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1244

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 021/2015

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF**, sob o nº 08.835.955/0001-70, Inscrição Estadual n.º, com sede à Rua Yanomamis Esq. C R Bandeiras 351, Q.02 L.012/13, Residencial Petropo , Goiânia - GO neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. JOSE EBER GOMES DE ARAUJO,** Identidade n.º 321.2624 SSP/GO, CPF nº 812.370.571-91.
Objeto:	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, produtos para laboratório, materiais radiológicos e odontológicos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Palestina de Goiás-Go
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 12.898,90 **(Doze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**
Dotação:	**MATERIAL HOSPITALAR**
	05.0507.10.301.0701.2037.339030 – 102,20160254
	MEDICAMENTO HOSPITALAR
	05.0507.10.301.0701.2037.339030 – 102,20160254
	MEDICAMENTO FARMACIA BÁSICA
	05.0507.10.301.0701.2050.339030 – 114, 20160287
	HIPERTENSO/ASMA
	05.0507.10.301.0701.2034.339030 – 114,20160227
	MATERIAL ODONTOLOGICO
	05.0507.10.301.0701.2019.339030 – 102, 20160211
Data da assinatura:	29/01/2016
Prazo de vigência:	29/01/2016 a 29/02/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de janeiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D729DA06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 021/2015

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF**, sob o nº 00.995.371/0001-50, Inscrição Estadual n.º, com sede à Av. Goianazes, Q.25 L.011 A 26, Distrito Agro Industrial, Aparecida de Goiânia - GO neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. JOSE EBER GOMES DE ARAUJO,** Identidade n.º 321.2624 SSP/GO, CPF nº 812.370.571-91
Objeto:	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, produtos para laboratório, materiais radiológicos e odontológicos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Palestina de Goiás-Go
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 12.898,90 **(Doze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**
Dotação:	**MEDICAMENTO HOSPITALAR**
	05.0507.10.301.0701.2037.339030 - 102, 20160254
	MEDICAMENTO FARMACIA BASICA
	05.0507.10.301.0701.2050.339030 – 114,20160287
	MATERIAL HOSPITALAR
	05.0507.10.301.0701.2037.339030 - 102, 20160254
Data da assinatura:	01/02/2016
Prazo de vigência:	01/02/2016 a 01/03/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 01 de janeiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E73DFBF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº135/2015

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 - CONTRATO Nº 135/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	**CJS CONSTRUTORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.675/0001-55, com sede na Rua 509, Quadra 10, Lote 16 setor Jardim Mont Serrat na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Sr.**Cleyton Jose da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 794.017.831-87
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Sexta do Contrato nº 135/2015, que juntos firmaram em 30 de Novembro de 2015, prorrogando o prazo de validade do contrato, de 31/01/2016, para ate 29/02/2016.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Dotação:	**Construção do Clube do Laço**.
	02.06.06.451.0601.135.44.90.51-200 Obras e Instalações.
Data da assinatura:	29/01/2016
Vigência	29/01/2016 a 29/02/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de janeiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:493B6E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº090/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**VSG CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.197.667/0001-75, pessoa jurídica, com sede na Rua Quincas Paes, S/nº, Qd.03 Lote 50 – Setor central, Iporá(GO), neste ato representada por seu sócio o Sr. Vilmar Santana Gomes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº74013 MT/GO e CPF nº401.500.621-68.
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Sexta do Contrato nº 090/2015, que juntos firmaram em 18 de Agosto de 2015, prorrogando o prazo de validade do contrato, de 31/01/2016, para ate 29/02/2016.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura	29/01/2016
Vigência	29/01/2016 A 29/02/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de janeiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1B3C865A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 005/16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Homologa o Processo Seletivo Público - Edital n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de provas escritas e curso introdutório de formação inicial e continuada aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público - Edital n.º 001/2015, visando a seleção de pessoal, para provimento de cargo constante no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás; e,
CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos inseridos no Relatório Final emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Publico, bem como transcorridos todos os prazos recursais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público - Edital n.º 001/2015, para admissão de pessoal no cargo de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, pertencentes ao Quadro Permanente de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - Goiás, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados conforme discriminação abaixo:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

SEQ.	NOME	P.OBJ.	P.CURSO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
01	ELIONAI DA COSTA SILVA	64,00	80,00	**144,00**	**1º LUGAR APROVADO CLASSIFICADO**
02	LUZIA RODRIGUES DA PAIXÃO	66,00	75,00	**141,00**	**2º LUGAR APROVADO CLASSIFICADO**
03	JORDANA GOULART FELÍCIO	61,00	80,00	**141,00**	**3º LUGAR APROVADO RESERVA**
04	ELSILENE BARBOSA SULINO	67,00	70,00	**137,00**	**4º LUGAR APROVADO RESERVA**
05	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	61,00	75,00	**136,00**	**5º LUGAR APROVADO RESERVA**
06	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	50,00	70,00	**120,00**	**6º LUGAR APROVADO RESERVA**

Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2015, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, classificados até três vezes o número de vagas oferecidas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.
Art. 3º - Os candidatos que tiveram médias finais iguais foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 001/2015.
Art. 4º - O Concurso Público terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para atender o interesse público da Administração Pública Municipal.
Art. 5º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a convocação e posse dos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 6º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, sendo o placar da Prefeitura Municipal o local oficial para afixação das convocações pertinentes, bem como o site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela aplicação do Processo Seletivo Público.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:87E791AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, **CONVOCA** a aprovada, conforme descrição a seguir:

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (LÍNGUA PORTUGUESA)

Nº DE NSCR.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00242	LISLE ANDREA DE JESUS SILVA MENEZES	**72,00**	**1º LUGAR**

para nos termos do art. 14 da Lei nº 027, de 29 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
g) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
h) Certificado de Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital do Concurso Público nº 001/2014;
j) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
m) Declaração de bens e valores;
n) Certidão de antecedentes criminais;
o) Atestado Médico (Atestado de Saúde Ocupacional), para todos os candidatos (físico), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Palestina de Goiás – GO, que será expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:
- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Raio X de tórax em PA - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

p) Atestado Médico (Atestado de Saúde Mental), para todos os candidatos (mental), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Palestina de Goiás – GO.
q) Se deficiente físico, apresentar laudo médico da deficiência de que é portador.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Secretaria Municipal de Finanças de Palestina de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

ROGÉRIA ALVES BORGES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E5F05AF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, **CONVOCA** a aprovada, conforme descrição a seguir:

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PEDAGOGIA)

Nº DE NSCR.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00267	ALINE DE JESUS SILVA	**62,00**	**7º LUGAR**

Para nos termos do art. 14 da Lei nº 027, de 29 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
g) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
h) Certificado de Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital do Concurso Público nº 001/2014;
j) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
m) Declaração de bens e valores;
n) Certidão de antecedentes criminais;
o) Atestado Médico (Atestado de Saúde Ocupacional), para todos os candidatos (físico), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Palestina de Goiás – GO, que será expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:
- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Raio X de tórax em PA - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

p) Atestado Médico (Atestado de Saúde Mental), para todos os candidatos (mental), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Palestina de Goiás – GO.

q) Se deficiente físico, apresentar laudo médico da deficiência de que é portador.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Secretaria Municipal de Finanças de Palestina de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

ROGÉRIA ALVES BORGES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5464AE09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015 – SRP

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E GMX CONSTRUTORA PROD. E SERV. LTDA-ME, ISA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, WF SERVIÇOS E FORNECIMENTOS LTDA-ME E PLB PRODUTOS.
Objeto: Fornecimento de materiais de informática.
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 705.357,63 (setecentos e cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Abadiânia, 01 de fevereiro de 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E0D8E22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2015

Prefeitura Municipal de Abadiânia E BALSANULFO & NAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS..
Objeto: Extensão da vigência do contrato no período compreendido entre 01. (um) de janeiro de 2016 a 30 (trinta) de novembro de 2016.
Valor global: R$ 143.000,00 (centro e quarenta e três mil reais)

Abadiânia, 01 de fevereiro de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A6C50B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FAVOR DE ODIVAL VIEIRA DE MELO, NO VALOR DE R$ 13.200,00, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE PNEUS RECOLHIDOS NAS BORRACHARIAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ABADIÂNIA, NO EXERCÍCIO DE 2016.

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C4D94BFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DELICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 19 de fevereiro de 2016, às 09h00min,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** TIPO MENOR POR ITEM, **objetivando contratação de 02 (DOIS) nutricionistas para a prestação de serviços técnicos especializados nos CMEIs e Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 44h, e com experiência na área de Merenda Escolar,** nos termos do edital de Pregão Presencial 005/2016 e seus anexos que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe, Qd. 09, Lt. 16, nº 34, Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs.** Mais informações pelo fone (64) 3645-8000/(64) 9932-0527

Acreúna - GO, 01 de Fevereiro de 2016.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7A4B8641

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tem por Objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** onde estarão recebendo propostas na modalidade CHAMADA PÚBLICA com **n° 001/2016** sendo que a data de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será de 03/02/2016 à 25/02/2016, as **08h30min**. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br.

Secretaria de Educação do Município de Baliza/GO, aos 28 de janeiro 2016.

JOANA SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho da Unidade Escolar

TAMIKO PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:771AFA51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº. 001/2016.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Fevereiro de 2016, no horário das 08h00min às 11h00min., realizará na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, a abertura do processo **DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** no município de Bom Jesus, composto dos seguintes cargos e numero de vagas: Professor de Artes Cênicas, em conformidade com a Resolução nº. 00017/98 e demais alterações do TCM-GO, para prestação de serviços na unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município. O edital estará à disposição dos interessados no site: www.bomjesus.go.gov.br ou no endereço acima mencionado, segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 29 de janeiro de 2016.

LÍVIA MARIA DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:45A51153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 007/2016

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 18 de fevereiro de 2016, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, para **Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, destinado a manutenção dos veículos e máquinas de várias secretarias deste Município,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 01 de fevereiro de 2016.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0F16D609

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO MERENDA ESCOLAR

Aviso de Chamamento nº. 001/2016
Merenda Escolar

O **Município de Campinaçu**, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº. 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16/07/2009, torna público, que a partir da publicação do aviso nos meios legais, até as 16h00m do dia 19 de fevereiro de 2016, em horário de expediente, estará credenciando grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à elaboração de merenda escolar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.campinacu.go.gov.br., bem como na sede da Prefeitura.

Campinaçu/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

ECIMA DA CAIXETA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:2E1DC603

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 15 de Fevereiro de 2016, às 08h: 30min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por Item**, **para Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza; Gêneros Alimentícios; Verduras, Legumes, Frutas, Materiais Descartáveis; Utensílios Domésticos; Material de Expediente, Escritório, Escolar, destinados as Secretarias Municipais do Município de Crixás, para o período de 06 (seis) meses**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I, Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 29 de Janeiro de 2016.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:1A41F05E

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 17 de Fevereiro de 2016, às 09h: 00min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por Item**, **para Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal; Medicamentos, Materiais e Equipamentos para as Unidades de Saúde – PSF; Materiais e Equipamentos Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Laboratório; Medicamentos "Uso Contínuo" para o Fundo Municipal de**

Promoção Social, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I, Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 29 de Janeiro de 2016.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:7E93808A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Contrato nº: 4091/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.229.158/0001-54, com sede na Segunda Avenida, Esquina com Quinta Avenida, n. 74, Sala 01, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-000
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de internet a à rádio e na distribuição mensal de internet para as Unidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 027/2015, objeto do processo nº 4091/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado em 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FC06F60

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Contrato nº: 3573/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.707.094/0001-97, com sede na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, 620, Bairro Saraiva, Uberlândia/MG, CEP 38.408.050.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais (lousas digitais), bem como na sua instalação e capacitação, para atender às necessidades do curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 025/2015, objeto do processo nº 3573/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2251FCDA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Contrato nº: 5000-1/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000.
Empresa Contratada: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.904.569/0001-35, com sede na Avenida Inglaterra, Qd. 119, Lt. 06, Casa 03, n. 288, Bairro Jardim Europa, Goiânia/GO CEP 74.330-200.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades do curso de Medicina e da Administração Geral do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 028/2015, objeto do processo nº 5000/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/03/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37BD441F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Contrato nº: 3566/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.344.993/0001-11, com sede na Rua das

Campinas, Chácara 39, 300, Galpão A, Setor Mansões Rosas de Ouro, Goiânia/GO, CEP 74.470-010
Objeto: Aquisição de mobiliário para a instalação dos laboratórios Morfofuncional e de Habilidades, para atender às necessidades do curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 026/2015, objeto do processo nº 3566/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 29/02/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:689F003E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Contrato nº: 5000-3/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000.
Empresa Contratada: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.238.297/0001-32, com sede na Rua 25-A, 676, Qd. 60-A, Lt. 11, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.255-170.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades do curso de Medicina e da Administração Geral do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 028/2015, objeto do processo nº 5000/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/03/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C92B1DF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Contrato nº: 4796 -1/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.213.418/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, 487-G. 01, Santo Rosa Ipês, Piracicaba/SP, CEP 13.414-316
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais (microscópios trinoculares, oculares e câmera digital) para a instalação do laboratório Morfofuncional, para atender às necessidades do curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 024/2015, objeto do processo nº 4796/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D53839D8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Contrato nº: 5000/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000.
Empresa Contratada: BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.618.435/0001-92, com sede na Rua da Pátria, 239, Qd. 73, Lt. 18, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.305-330.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades do curso de Medicina e da Administração Geral do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 028/2015, objeto do processo nº 5000/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/03/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A3523E3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Contrato nº: 5000-2/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-000.
Empresa Contratada: SIXCORP INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.

20.360.150/0001-13, com sede na Avenida Engenheiro Atílio Correira Lima, 1430, Qd. 108, Lt. 02, sala 07, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades do curso de Medicina e da Administração Geral do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 028/2015, objeto do processo nº 5000/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/03/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C9F5637

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Contrato nº: 4796 -2/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.837.115/0001-51, com sede na Rua Isaías Régis de Miranda, 133, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630.050
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais (microscópios trinoculares, oculares e câmera digital) para a instalação do laboratório Morfofuncional, para atender às necessidades do curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 024/2015, objeto do processo nº 4796/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015.
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E788E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2015042066-1

Nº. DO PROCESSO: 2015042066
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 004/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **A PORTUGUESA PANIFICADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 20.064.934/0001-02, estabelecida na Rua 261 A, Nº 465, Qd 41, Lt. 26, Setor Leste Universitário-Goiânia-GO
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gênero alimentício (pão francês), destinados à Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense localizada em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2016;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED4098DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2015042066-2

Nº. DO PROCESSO: 2015042066
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 004/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **CASA DE CARNE SERRA DOURADA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 08.895.582/0001-23, estabelecida na Rua 83, Nº 848, Quadra F21, Lote 106- Setor Sul, Goiânia-GO.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e frango), destinados à Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense localizada em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2016;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B874B9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2015042066-3

Nº. DO PROCESSO: **2015042066**
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 004/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL SEGURANÇA E EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERV. ESPEC. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua 6-A, Nº 36-B, Sala 2-Bairro Machado, Mineiros-GO.
OBJETO: O objeto do presente é aaquisição demateriais de limpeza, copa e cozinha, destinados à Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense localizada em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2016;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E121FD96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2015042066-4

Nº. DO PROCESSO: 2015042066
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 004/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **M. MORAES & IRMÃOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 01.659.085/0001-87, estabelecida na PC Boaventura, Nº 267, Bairro Vila Nova, Goiânia-GO.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza copa e cozinha, gás GLP e água mineral, destinados à Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense localizada em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2016;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAFC8DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Processo Ref.: 2015036637
Considerando o **pedido de cancelamento do item 01** (pneu 175/70 R-14 - Marca DUNLOP-TRN), pela empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2015, do pregão presencial nº 73/2015, com justificativa de aumento de prelos pelo fabricante;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP mencionada, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 009/2015**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** d**o(s) seguinte(s) item(ns):**
nº 01 (pneu 175/70 R-14 - Marca DUNLOP-TRN).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 23 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2B026F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2016001996
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: BIANCA DIAS DA SILVA, brasileiro, auxiliar de saúde bucal, nascida em 22 de dezembro de1987, inscrito no CPF sob o nº 018.451.541-69, no CI/RG sob o nº 5066467 SPTC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 135.11860.31-7.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00053023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2015042790
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ISAIAS CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, médico, nascido em 12 de setembro de 1985, inscrito no CRM-GO sob o nº 018875, portador do CPF (MF) sob o n.º 736.176.601-34, da CI/RG nº 11027656 SSP/MG, e no PIS/PASEP sob o n° 13.917050.31-4.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016, bem como para atualizar os valores pagos, com base no competente ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde (contrato raiz sob nº ***2015010543***).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:390CFA3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
DEAUXILIAR EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

Nº. DO PROCESSO: 2016000095
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ANNELIZE MARTINS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida em 28 de setembro de1987, inscrito no CPF sob o nº 027.658.571-21, no CI/RG sob o nº MG-11918493 SSP-MG, COREN/GO sob o n° 625143-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 140.00228.31-1.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3A3EF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002690

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (ANDRESSA AMBRÔSIO DE CAMPOS), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 26 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82CBE3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002711

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a requisição da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasada em relatório/receituário médico e/ou parecer técnico;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência à paciente Valéria Ribeiro Peralta, usuária do SUS, imprescindível para a garantia da saúde da mesma.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Alquimia Farmácia de Manipulação Ltda. ME (Alquimia Farmácia), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.326.732/0001-80, com sede na Rua Belarmino Pereira, s/nº, qd. J, lt. 05, setor Machado, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C19081D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002963

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de serviços oftalmológicos de emergência (aplicação de injeção antiogênica intra vitra – lucentis – 3 aplicações em ambos os olhos) ao paciente CORIVALDO GOMES MAGALHÃES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Ética Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.604/0001-55, com sede na Rua Bejamim Santos Sn, qd 1f, lt 12, sala 05, Jardim Todos Os Santos, Jatai/GO, CEP 75250-000, no valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 28 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5880F1C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002726

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência aos pacientes SUESMAR MARTINS DA SILVA, JOAQUIM MARQUES DAS NEVES e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DOURADO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 3.089,91 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros,27 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD783A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016000095

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao SAMU;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANNELIZE MARTINS DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, nascida em 28 de setembro de1987, inscrito no CPF sob o nº 027.658.571-21, no CI/RG sob o nº MG-11918493 SSP-MG, COREN/GO sob o n° 625143-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 140.00228.31-1, residente e domiciliado na Rua 14-A, n° 20, Setor Costa Nery, Mineiros - GO, fone (64)9607-1528, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/01/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FD4BDC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 583/2015

Processo Administrativo: 3785/2015
Contrato: 583/2015
Contratante: MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Eventos e Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, e pelo Secretário Municipal de Esportes o Sr. **ALECSÂNIO MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 592.805.901-97 e CI/RG sob o nº 438.235-6 DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito** *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T.
Contratado: ANTONIO OLIVEIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.018.044/0001-49, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd.48, Lt.11, S/N, Setor Sul em Portelândia (GO).
ObjetoO presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes de passageiros, atletas, sendo os mesmo, exclusivamente o de time de futebol amador de campo, de forma gratuita, munícipes de Portelândia, de caráter esportivo e de lazer, participação e visitas a eventos esportivos, além de outras atividades afins.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. **3785/2015**, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura
Valor do Contrato: Valor estimado global de **R$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 (dez) de Novembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:9DB77CC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 642/2016

Quirinópolis, 26 de janeiro de 2016

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **BEVERLY FERREIRA DE ANDRADE** ocupante do cargo de **Telefonista**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Governo de Goiás,** no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:716136B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 002/ 2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial Nº. 001/ 2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de sistema de gestão contábil, financeira, financeira, orçamentária e administrativa, alterando-se por meio deste instrumento a **Cláusula Terceira (Do Valor do Contrato)** e a **Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência),** prorrogando-se o termo final de vigência **para 31 de Dezembro de 2016.**
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global de R$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04 de Janeiro e término em 31 de Janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: em 04 de Janeiro de 2015.

Turvelândia – GO, 26 de Janeiro de 2016.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:2DF9B99A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA PARA EQUIPE VOLANTE DO CRAS.

TERMO ADITIVO: N°. 009/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LARISSA ALVES RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 011.813.801-46.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA PARA EQUIPE VOLANTE DO CRAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/08/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$18.880,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:BCD54705

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA EQUIPE VOLANTE DO CRAS.

TERMO ADITIVO: N°. 006/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDILAINE PEREIRA BORGES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 012.196.301-28.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA EQUIPE VOLANTE DO CRAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/07/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:259547FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA SOCIAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

TERMO ADITIVO: N°. 017/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: DEBORA RIBEIRO DE ANDRADE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 035.412.841-88.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA SOCIAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/07/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$9.450,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E4B93D1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER A EQUIPE VOLANTE DO CRAS.

TERMO ADITIVO: N°. 016/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: BEATRIZ MARQUES DO CARMO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 818.976.261-34.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER A EQUIPE VOLANTE DO CRAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/10/2016.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:49B7367A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS.

TERMO ADITIVO: N°. 015/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CAMILA ALMEIDA GARCIA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 026.206.271-25.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/10/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A37DA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM TECNOLOGIA WIRELESS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO.

TERMO ADITIVO: N°. 019/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE Nº005/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CRISTIANO BARBOZA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 013.365.291-21.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM TECNOLOGIA WIRELESS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$37.500,00 (TRINTA E SET MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 13/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:67071229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL LINHA 01.

TERMO ADITIVO: N°. 007/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ELZIRA LUIZA MACIEL PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 797.222.531-15.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL LINHA 01.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 13/01/2016 E TÉRMINO EM 16/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$42.908,40 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 13/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F79C35EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL LINHA 05.

TERMO ADITIVO: N°. 005/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: DEMORIL FERREIRA JUNIOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 603.542.401-53.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL LINHA 05.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 13/01/2016 E TÉRMINO EM 16/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$30.972,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 13/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C9A6FBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

TERMO ADITIVO: N°. 010/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: NATHALIA BRAZ MUNIZ DE PAULA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 019.412.891-18.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 13/01/2016 E TÉRMINO EM 30/11/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$26.620,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 13/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:4118C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA.

TERMO ADITIVO: N°. 011/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: VANUZA PINHEIRO DE ABREU SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 792.169.601-59.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/07/2016.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9E67B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO TIPO TRATOR AGRÍCOLA.

TERMO ADITIVO: N°. 012/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: JOSÉ MARCIO DE QUEIROZ FLORÊNCIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 008.914.201-26.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO TIPO TRATOR AGRÍCOLA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/10/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:975196C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

TERMO ADITIVO: N°. 004/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DE SOUSA BESSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.684.578-73.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/07/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E7ACB314

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2016

Ata de registro de preço, para	**:**	aquisição de equipamentos e móveis diversos destinados às Unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.
Processo Nº	**:**	2015032994

Às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2016, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. Waxiene

Gouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 132/2015, cuja ata e demais atos foram homologadospela autoridade administrativa em 26/01/2016, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 3.0, 5.0, 15.0, 18.0, 40.0	**Nome:** FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 08.992.911/0001-54 **Endereço:** AV. AYRTON SENNA DA SILVA QD. 31 LT. 18 PARQUE BRASÍLIA S/N **Fone:** 6230994241 **Email:** JCEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** WEMERSON GARCIA RABELO **RG:** 4.754.034 DGPC/GO **CPF:** 019.359.891-46
12.0, 26.0	**Nome:** BRASILL INFORMÁTICA LTDA **CPF: CNPJ:** 03.618.435/0001-92 **Endereço:** RUA DA PÁTRIA N° 239QD 73 LT 18 STA GENOVEVA 239 **Fone:** 0039459847 **Email:** contato@brasillprodutos.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Saulo Gonçalves da Silva **RG:** 415 116 5 SSP/GO **CPF:** 941.715.641-15
13.0, 22.0, 33.0, 43.0	**Nome:** EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 22.276.155/0001-98 **Endereço:** AV: WALQUIR VIEIRA DE REZENDECENTRO 568 **Fone:** 6634811616 **Email:** taqidobrasil@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** EDMAR DONIZETE DE PAULA **RG:** 2958869 SSP/MT **CPF:** 530.235.791-72
2.0, 4.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 14.0, 16.0, 17.0, 19.0, 20.0, 21.0	**Nome:** KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI **CPF: CNPJ:** 17.344.993/0001-11 **Endereço:** RUA DAS CAMPINAS CHACARA 39 GALPÃO A SETOR MANSOES ROSAS DE OURO 300 **Fone:** 6235973523 **Email:** kmoveis2012@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR **RG:** 36.636-32 DGPC GO **CPF:** 708.204.901-30
23.0, 31.0, 34.0	**Nome:** GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **CPF: CNPJ:** 06.035.167/0001-74 **Endereço:** AV CESAR LATTESQD 52 LT 36 SL 11 NOVO HORIZONTE 131 **Fone:** 6230933828 **Email:** CONTATO@GRUPOGMX.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MURILO AIILTON DOS SANTOS VIEIRA **RG:** 2762006 SESP/DF **CPF:** 052.977.711-88
24.0, 27.0, 37.0	**Nome:** MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI **CPF: CNPJ:** 23.079.961/0001-39 **Endereço:** AV. ATILIO CORREIA LIMA SALA 01 CIDADE JARDIM 1430 **Fone:** **Email:** CONTATO@SIXCORPINFORMATICA.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA **RG:** 5733531 SSP-GO **CPF:** 044.821.721-03
28.0, 32.0, 35.0, 41.0, 42.0	**Nome:** JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CPF: CNPJ:** 01.448.972/0001-06 **Endereço:** Av Domingos Lemos do Prado Qd. 46 Lt 12 Crimeia Oeste 990 **Fone:** 6239325838 **Email:** carvalhorepresen@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Jose Teodoro de Carvalho **RG:** 579606 SSPGO **CPF:** 131.333.491-04
29.0, 38.0, 39.0	**Nome:** JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO **CPF: CNPJ:** 01.139.803/0001-94 **Endereço:** RUA PIZA QD 26 LT 1/18 JARDIM EUROPA 325 **Fone:** 6299821494 **Email:** ogoianops@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Welington Resende Gomes **RG:** 3.011.633 DGPC/GO **CPF:** 660.832.651-34
30.0	**Nome:** MCM-TECNOLOGIA E REPRES. LTDA-ME **CPF: CNPJ:** 10.904.569/0001-35 **Endereço:** AV. INGLATERRA Q.119 L.03 CASA-03 JARDIM EUROPA 288 **Fone:** 6239265050

	Email: valtercley_baldoino@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: VALTERCLEY ALVES BALDOINO
	RG: 2.226.748 SSP-GO**CPF:** 632.918.781-91
36.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA GARRA - ME
	CPF: CNPJ: 13.704.592/0001-74
	Endereço: Av. Liberdade Quadra. 146, Lote. 50 Setor Jardim Buriti Sereno 0
	Fone: 6230947436
	Email: distribuidoragarra@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: William Melo dos Santos
	RG: 4571657 DGPC -GO
	CPF: 007.606.591-09

visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis diversos destinados a atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar os materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos objetos durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII.A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 132/2015.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVI. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir a *garantia mínima informada ao final de cada item (tabela do item 1.2 do termo de referência)*, contada da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;
I - A contratada deverá apresentar quando da entrega dos produtos, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, documento equivalente;
II - Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado do município com a Contratada, e neste caso, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
III - O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;
IV – Além da garantia retro mencionada, a Contratada deverá prestar também para os itens 23, 24, 25 e 26, garantia do serviço de instalação dos aparelhos, por no mínimo seis meses.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME	IDEAL	UND	38	ARQUIVO DE AÇO - FICHAS 6X9 COM 6 GAVETAS – UND- - Confeccionado em chapa 22 Dimensões aproximadas: Externas 1335mm AltX 555mm Largura X 670mm Profundidade Dimensões interna das gavetas: 160mm AltX 235mm Larg X 600mm Profundidade Capacidade por gavetas: 1500 fichas ou 55kg Deslizamento por trilhos telescópio. Cor: Cinza	R$ 614,00	R$ 23.332,00
2	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	IDEAL/AC1	UND	22	ARMÁRIO DE AÇO COM 1 PORTA. – UND— Confeccionado em chapa 24 Dimensões aproximadas: Externas 1980mmAltX 450mm LarguraX 440mm Profundidade Porta com reforços. 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira.....30kg Cor: Cinza	R$ 278,00	R$ 6.116,00
3	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME	IDEAL	UND	37	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS – UND Confeccionado em chapa 22 Dimensões aproximadas: Externas 1980mmAltX 450mm LarguraX 440mm Profundidade Porta com reforços. 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira.....30kg Cor: Cinza	R$ 418,50	R$ 15.484,50
4	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	IDEAL/ AC2B	UND	45	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM 2 PORTAS – UND Confeccionado em chapa 24 Dimensões aproximadas: Externas 1980mmAltX 900mm LarguraX 400mm Profundidade Porta com reforços. 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira.....30kg Cor: Cinza	R$ 237,00	R$ 10.665,00
5	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME	IDEAL	UND	25	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA 4 GAVETAS - UND— Confeccionado em chapa 22 Dimensões aproximadas: Externas 1350mm AltX 400mm LarguraX 700mm Profundidade Capacidade por gavetas: 30Kg Deslizamento por trilhos telescópio. Cor: Cinza	R$ 541,00	R$ 13.525,00
6	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/A2M	UND	95	MESA COM 2 GAVETAS - UND Medidas aproximada: 1200x600x750 Confeccionado em MDF 25mm com revestimento em melamino na cor cinza, estrutura em aço reforçado coluna metabom 70x30 com reforço 30x20, pés em metabom 50x30.	R$ 180,00	R$ 17.100,00
7	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/CEESB	UND	336	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA LISA FIXA SEM BRAÇO PRETO – UND Assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico.	R$ 74,00	R$ 24.864,00
8	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/CEECB	UND	336	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA LISA FIXA COM BRAÇOPRETO - UND Braço corsa em polipopileno rígido e C6assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico.	R$ 96,00	R$ 32.256,00
9	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/CEECB	UND	336	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA FIXA LISA COM BRAÇO PRETO – UND Braço corsa em polipopileno rígido e assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico.	R$ 94,00	R$ 31.584,00
10	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/L3	UND	106	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES ESTOFADA LISA COM BRAÇO PRETO – UND Braço corsa em polipopileno rígido e assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico. Estrutura de metal pintado com reforço e pés duplo.	R$ 420,00	R$ 44.520,00
11	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/L3	UND	106	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES ESTOFADA LISA COM BRAÇO PRETO – UND Braço corsa em polipopileno rígido e assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico. Estrutura de metal pintado com reforço e pés duplo.	R$ 279,00	R$ 29.574,00
12	BRASILL INFORMÁTICA LTDA	MEGALOUSAS	UND	7	QUADRO BRANCO 200X100CM – UND QUADRO BRANCO 200X100CM	R$ 119,70	R$ 837,90
13	EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME	Stalo	UND	19	QUADRO EDITAL FELTRO 200X120CM – UND— Quadro edital feltro 200x120cm	R$ 189,00	R$ 3.591,00
14	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/CCE	UND	25	CADEIRA CAIXA ALTA ESTOFADA – UND Assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 40mm em couro ecológico. Apoio para os pés, regulagem de altura à gás.	R$ 170,00	R$ 4.250,00
15	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME	NOBRE	UND	42	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA ESTOFADA LISA COM BRAÇO PRETO – UND Braço corsa em polipopileno rígido e assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico. Base giratória duplo de nylon com regulagem de altura a gás.	R$ 216,41	R$ 9.089,22
16	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/CDGB	UND	42	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA LISA COM BRAÇO PRETO – UND Braço corsa em polipopileno rígido e assento e encosto confeccionado em espuma injetada com espessura mínima de 50mm em couro ecológico. Base giratória duplo de nylon com regulagem de altura a gás.	R$ 164,00	R$ 6.888,00
17	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/MRR	UND	7	MESA REUNIÃO RETANGULAR 230X120CM – UND Confeccionada em MDF com revestimento em melamínico25mm, na cor cinza, pés com coluna 70x30 e travessas 50x30 painel central em MDF e tampo em MDF 25mm e pés com sapatilhas niveladoras.	R$ 450,00	R$ 3.150,00
18	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME	IDEAL	UND	37	ESTANTE DE AÇO 198X90X40 COM 6 BANDEJAS. - UND Confeccionada em chapa aço 22 com pintura eletrostática e reforçada. Carga mínima 100Kg	R$ 135,00	R$ 4.995,00
19	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/AR	UND	10	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS - UND Confeccionado em chapa 24 com pintura eletrostática cor cinza, com pitão para cadeado. Medidas aproximadas: 1980AltX1240LargX420Prof	R$ 510,00	R$ 5.100,00
20	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/MRLB	UND	2	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ACOPLADOS – UND Sem encosto, tampo MDP coc18mmreengrossado 33mm de espessura em sua borda, laminado formica. Acabamento da borda em fita PVC -30x4mm de espessura. Assentos fixos, produzidos em 15mm de espessura, laminado em fórmica. Cor branca. Medidas aproximadas: 2400mmx800mmx740mm	R$ 610,00	R$ 1.220,00
21	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI	KM/MP	UND	27	MESA PEQUENA 80X60 - UND Confeccionada em MDF com revestimento em melamínico25mm, na cor cinza, pés com coluna+C11 70x30 e travessas 50x30 e reforço em tubo 7/8. Pés com sapatilhas niveladoras.	R$ 89,90	R$ 2.427,30
22	EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME	Purimax	UND	21	LIXEIRA INOX 20 LITROS COM PEDAL – UND Lixeira inox 20 litros com pedal	R$ 142,00	R$ 2.982,00
23	GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ELECTROLUX	UND	12	AR CONDICIONADO 9000BTU – UND Tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon)- ultra filter: retém até 99% das bactérias (testado nas bactérias escerichia coli e staphylococcus aureus)- filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente- filtro de nylon: retém partículas de poeira classificação energética - "a": mais eficiência e economia de energia gás ecológico r410a: gás que não agride a camada de ozônio função: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto função de auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, e economiza energia. Função desliga/liga: opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto função auto: o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado display digital: facilita a visualização da função selecionada. Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada controle remoto em português: oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.	R$ 1.418,00	R$ 17.016,00

					Garantia: mínima de 1 ano incluso a instalação com garantia do serviço por no mínimo 6 meses.		
24	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	electrolux	UND	105	AR CONDICIONADO 12000BTU – UND Tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon)- ultra filter: retém até 99% das bactérias (testado nas bactérias escerichia coli e staphylococcus aureus)- filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente- filtro de nylon: retém partículas de poeira classificação energética - "a": mais eficiência e economia de energia gás ecológico r410a: gás que não agride a camada de ozônio função: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto função de auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, e economiza energia. Função desliga/liga: opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto função auto: o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação timer digital 24 horas: liga (*)e desliga o aparelho no tempo programado display digital: facilita a visualização da função selecionada. Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada controle remoto em português: oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Garantia: mínima de 1 ano incluso a instalação com garantia do serviço por no mínimo 6 meses.	R$ 1.690,00	R$ 177.450,00
26	BRASILL INFORMÁTICA LTDA	ELECTROLUX	UND	12	AR CONDICIONADO 48000BTU – UND Tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon)- ultra filter: retém até 99% das bactérias (testado nas bactérias escerichia coli e staphylococcus aureus)- filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente- filtro de nylon: retém partículas de poeira classificação energética - "C": mais eficiência e economia de energia gás ecológico r410a: gás que não agride a camada de ozônio função: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto função de auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, economiza energia . Função desliga/liga: opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto função auto: o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado display digital: facilita a visualização da função selecionada. Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada controle remoto em português: oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Garantia: mínima de 1 ano incluso a instalação com garantia do serviço por no mínimo 6 meses.	R$ 6.817,00	R$ 81.804,00
27	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	aoc	UND	14	TELEVISOR + SUPORTE - UND Tipo de TV: LED Tamanho da Tela (minimo): 32" Resolução: Full HD Conversor Digital Integrado: Sim Conexões HDMI: 2 (no minímo) Conexões USB: 2 (no minímo) Outras conexões : Entrada componentes (Y/Pb/Pr) Suporte para TV LCD/PLASMA/LED DE 32" A 55" Movimentação: (2 movimentos) inclinação e rotação Tipo de Suporte: suporte de parede articulável para visão frontal, lateral e superior Tipo de Material: Aço Carbono Garantia: mínima de 1 ano	R$ 1.240,00	R$ 17.360,00
28	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LG	UND	4	TELEVISOR + SUPORTE - UND Tipo de TV: LED Tamanho da Tela (minimo): 42" Resolução: Full HD Conversor Digital Integrado: Sim Conexões HDMI: 2 (no minímo) Conexões USB: 2 (no minímo) Outras conexões : Entrada componentes (Y/Pb/Pr) Suporte para TV LCD/PLASMA/LED DE 42" A 55" Movimentação: (2 movimentos) inclinação e rotação Tipo de Suporte: suporte de parede articulável para visão frontal, lateral e superior Tipo de Material: Aço Carbono Garantia: mínima de 1 ano	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00
29	JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO	Ventidelta	UND	10	VENTILADOR DE COLUNA 40CM– UND Ventilador para Chão e Parede silencioso Cor: Preto Tipo: Pedestral Velocidade: 3 Alimentação: 220V Consumo aproximado: máximo de 6KW/h* Rotação: Alta, Média e Baixa Diâmetro da Hélice: 40cm Garantia: 1 ano	R$ 87,50	R$ 875,00
30	MCM-TECNOLOGIA E REPRES. LTDA-ME	VENTIDELTA	UND	10	VENTILADOR DE PAREDE 40CM– UND Cor: Preto Tipo: de parede Velocidade: 3 Alimentação: 220V Consumo aproximado: máximo de 8KW/h* Rotação: Alta, Média e Baixa Diâmetro da Hélice: a partir de 40cm Garantia: 1 ano	R$ 115,00	R$ 1.150,00
31	GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VENTISOL	UND	17	VENTILADOR DE MESA 40CM– UND Ventilador de mesa silencioso Cor: Preto Tipo: Mesa+C12 Velocidade: 3 Alimentação: 220V Consumo aproximado: máximo de 10,16KW/h* Rotação: Alta, Média e Baixa Diâmetro da Hélice: 40cm Garantia: 1 ano	R$ 100,00	R$ 1.700,00
32	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ATLAS	UND	8	FOGÃO PISO 4 BOCAS - UND Acendimento automático 2 Queimadores família: Maior rapidez e facilidade ao limpar. Tampa de vidro temperado: Resistência e visibilidade. Botões removíveis: Facilita a limpeza do produto. Informações Gerais: Potência aproximada: 9,6Kw Capacidade aproximada do Forno: 56 L Informações do Gás: Tipo de gás: GLP Pressão do gás: 2,8 kPa Informações Energéticas: Potência Elétrica: 2W	R$ 350,00	R$ 2.800,00

					Classificação energética da mesa: A Classificação energética do forno: A Selo CONPET: Sim Garantia: 01 ano		
33	EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME	Fabone	UND	7	MESA 4 CADEIRAS – UND Mesa 4 cadeiras assento Preto Tampo Granito 100x60 cm Tubos de aço carbono Tampo: Granito Assento anatômico de madeira estofado espuma e corino. Garantia: mínimo 6 meses	R$ 359,00	R$ 2.513,00
34	GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	LIBELL	UND	19	BEBEDOURO COLUNA - UND Gabinete em aço eletrozincado sem emendas Capacidade de resfriamento: mínima de 2,8l/h Reservatório de água gelada: mínima de 2,0 litros Vazão aproximada: 3,5l/h Cor: Preto Voltagem:220V	R$ 445,06	R$ 8.456,14
35	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LG	UND	5	FORNO MICROONDAS - UND Com prato giratório Capacidade: 30 litros Medidas aproximadas: litros altura(mm): 325 Largura(mm):520 Profundidade(mm): 415 Tensão: 220 v ou bivolt Frequência(hz): 60 Cor: branco Garantia: mínima de 1 ano	R$ 425,00	R$ 2.125,00
36	DISTRIBUIDORA GARRA - ME	ELECTROLUX	UND	17	REFRIGERADOR 280LITROS – UND Cor: branco Energética classe a Material aço, cobre e plástico Pés: sim Gavetas transparente com controle de umidade Controle de temperatura externo Capacidade total bruta: aproximadamente: 280 litros Voltagem: 220 v Garantia: mínima de 1 ano	R$ 1.165,00	R$ 19.805,00
37	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	ELECTROLUX	UND	7	REFRIGERADOR 350 a 420 LITROS – UND Cor: branco Energética classe a Material aço, cobre e plástico Pés: sim Gavetas transparente com controle de umidade Controle de temperatura externo Capacidade total bruta: aproximadamente: 280 litros Voltagem: 220 v Garantia: mínima de 1 ano	R$ 1.615,00	R$ 11.305,00
38	JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO	Fritz Hawaí	UND	21	BELICHE DE MADEIRA OU FERRO TUBULAR - UND Beliche é o conjunto de duas camas tipo solteiro montadas umas sobre as outras. Produzido em MDF (fibra de media densidade) e em madeira maciça de reflorestamento ou Estrutura em armação tubular em aço esmaltado e cabeceira e pés com ponteiras de borracha; Barras de segurança no estrado (madeira maciça, a partir de 10 ripas acima de 6,7cm e no mínimo 8 travessas). Ideal para colchões 88x188cm. Peso suportável de no mínimo 70kg para cama superior e 100kg para cama inferior. Garantia mínima de 6 meses	R$ 337,50	R$ 7.087,50
39	JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO	Itatiaia	UND	13	ARMARIO DE COZINHA 3 PORTAS – UND Armário produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Conta com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente. Cor: Branco Quantidade de porta: 3 Quantidade de prateleira: 1 Tipo de porta: Bater Dimensões aproximadas: 55(A)x105(L)x28(P) Garantia: 1 ano	R$ 192,00	R$ 2.496,00
40	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME	BRITÂNIA	UND	5	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES – UND Limpeza fácil Lâminas de aço inoxidável Copo dosador Capacidade aproximada do copo: 2,35 L (total); 1,6 L (útil) Quantidade de velocidades: 3 velocidades + Pulse / Autoclean Cor: Preta Comprimento aproximado do cabo: 80 cm Porta-fio: Sim Acessórios: Filtro Informações Energéticas: Voltagem: 220 V Potência: 500 W Consumo: 0,2 kW/h*/mês Dimensões aproximadas do Produto (LxAxP): 21,0 x 43,0 x 15,8 cm Peso aproximado do Produto: 1,69 kg Garantia: 01 ano	R$ 85,24	R$ 426,20
41	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NC	UND	1	SOFÁ 2 LUGARES – UND Modelo: 2 lugares Almofada do assento: fixas Estrutura 100% mdf Revestimento em couro ecológico/corvim Almofadas do assento e encosto fixas, com espuma densidade d26 e d23 Produto de alta qualidade Altura aproximada: 85 cm Densidade mínima do assento: d-26 Densidade mínima do encosto: d-23 Estrutura: madeira compensada Garantia mínima: 6 meses	R$ 349,00	R$ 349,00
42	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NC	UND	1	SOFÁ 3 LUGARES – UND Modelo: 3 lugares	R$ 449,00	R$ 449,00

					Almofada do assento: fixas		
					Estrutura 100% mdf		
					Revestimento em couro ecológico/corvim		
					Almofadas do assento e encosto fixas, com espuma densidade d26 e d23		
					Produto de alta qualidade		
					Altura aproximada: 85 cm		
					Densidade mínima do assento: d-26		
					Densidade mínima do encosto: d-23		
					Estrutura: madeira compensada		
					Garantia mínima: 6 meses		
43	EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME	MetalmixArtimix	UND	12	ESCADA 7 DEGRAUS - UND Capacidade mínima de 120kg. Produto certificado pelo INMETRO. 12 meses de garantia	R$ 149,00	R$ 1.788,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 132/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Contratante pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 132/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 132/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 26 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME

BRASILL INFORMÁTICA LTDA

EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI

GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO

MCM-TECNOLOGIA E REPRES. LTDA-ME

DISTRIBUIDORA GARRA - ME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4BFF867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2016

Ata de registro de preço, para	**:**	aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde.
Processo Nº	**:**	2015032996

Às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2016, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. WaxieneGouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 130/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 26/01/2016, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 12.0, 13.0, 32.0, 41.0, 42.0, 72.0,	**Nome:** VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME

73.0	**CPF: CNPJ:** 74.160.490/0001-20
	Endereço: RUA 19 DE DEZEMBROCENTRO 1157
	Fone: 4331580070
	Email: valmil@valmil.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA
	RG: 40.271.364-3
	CPF: 327.696.738-31
14.0, 16.0, 50.0, 64.0, 69.0	**Nome:** MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA
	CPF: CNPJ: 04.910.323/0001-73
	Endereço: AV. UNIÃO QD. 110 L. 01 GARAVELO PARK S/N
	Fone: 6235882646
	Email: andradehosp@terra.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: MARCOS JOSÉ FERREIRA
	RG: 0
	CPF: 252.520.031-49
2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 19.0, 59.0, 70.0, 71.0	**Nome:** MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
	CPF: CNPJ: 03.469.129/0001-31
	Endereço: RUA LATTES QD 6 LT 9 JARDIM PLANALTO 222
	Fone: 6239456725
	Email: DANIEL@MICROLASER-GO.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO
	RG: 4076529
	CPF: 999.768.381-15
20.0, 22.0, 23.0, 27.0, 38.0, 39.0, 48.0, 49.0, 62.0, 63.0, 74.0, 81.0	**Nome:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
	CPF: CNPJ: 05.743.288/0001-08
	Endereço: Rua 104Setor Sul 74
	Fone: 6232415555
	Email: licitacao1@hospcom.net
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Gabriel Alencar Coelho
	RG: 51525175
	CPF: 035.226.891-35
21.0	**Nome:** MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSP.
	CPF: CNPJ: 37.396.017/0001-10
	Endereço: RUA 255SETOR COIMBRA 931
	Fone: 6232266960
	Email: vinicius.montenegro@medcomerce.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: VINICIUS RODRIGUES MONTENEGRO
	RG: 426770 4 SPTC/GO
	CPF: 002.304.601-51
24.0, 29.0, 36.0, 37.0, 79.0	**Nome:** INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	CPF: CNPJ: 00.302.007/0001-68
	Endereço: RUA 26 0 SETOR MARISTA 213
	Fone: 6232931414
	Email: lucas.licitacao@vanguarda.net.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO
	RG: 5208837 SSPGO
	CPF: 032.777.991-82
46.0, 51.0, 66.0, 67.0, 68.0	**Nome:** HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES- EIRELE EPP
	CPF: CNPJ: 11.192.559/0001-87
	Endereço: RODOVIA MELO PEIXOTOPARQUE MARACANÃ 1371
	Fone: 4331544455
	Email: COMERCIAL@LEVITAMOVEIS.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: DALCEU GONÇALVEZ FERREIRA
	RG: 4183876-0
	CPF: 605.003.799-04
47.0	**Nome:** SISMATEC IND COM EQUIP HOSP LTDA
	CPF: CNPJ: 78.380.987/0001-04
	Endereço: Rua OMILIO MONTEIRO SOARESFANNY 1614
	Fone: 4132135900
	Email: licitacao@sismatec.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: FABIULA MARIA DA SILVA
	RG: 6.712.317-4
	CPF: 998.992.729-49
6.0, 17.0, 18.0, 25.0, 65.0, 75.0, 80.0	**Nome:** KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI
	CPF: CNPJ: 17.344.993/0001-11
	Endereço: RUA DAS CAMPINASCHACARA 39 SETOR MANSOES ROSAS DE OURO 300
	Fone: 6235973523
	Email: kmoveis2012@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
	RG: 3.663.632 DGPC GO
	CPF: 708.204.901-30
7.0, 8.0, 26.0, 43.0, 44.0, 53.0	**Nome:** IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME
	CPF: CNPJ: 16.684.742/0001-13
	Endereço: RUA C-244 QD 573 LT 18 SL 08NOVA SUÍÇA 247
	Fone: 6232516992
	Email: idmsolucoes5@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ALEX FERREIRA DOS SANTOS
	RG: 4544504
	CPF: 029.626.781-30
9.0, 10.0, 28.0, 30.0, 31.0, 33.0, 34.0,	**Nome:** FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME

35.0, 52.0, 54.0, 56.0, 57.0, 58.0	**CPF: CNPJ:** 07.758.951/0001-73
	Endereço: RUA BAHIA QD. 17, LT 03 VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES SN
	Fone: 6232492029
	Email: fraga.hospitalar@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: MURILLO CARDOSO PEREIRA
	RG: 4511053 - SSP-GO
	CPF: 999.471.531-34

o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde no município de Mineiros-GO**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V.Atender às normas ABNT NBR 60601-2-38, ABNT IEC 60601-1-2:2010 (versão corrigida 2013), ABNT IEC 60601-2-4:2014, NBR 601-1, ABNT ISSO 80601-2-61:2015, e demais disposições pertinentes à aos materiais cotados.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX.A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 130/2015.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XIII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVI. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVII. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir a garantia mínima informada, contada da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;
I - A contratada deverá apresentar quando da entrega dos produtos, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, documento equivalente;
II - Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado do município com a Contratada, e neste caso, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
III - O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES	Microaspirador aspira líquidos e secreções. O motor equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Baixo consumo de energia; Apresentar Certificado de	33	UND	NS	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 384,00	R$ 12.672,00

		conformidade com a NBR IEC 60.601-1/ IEC 601-1.Garantia mínima de 1 Ano.						
2	ASPIRADOR CIRURGICO C/ CARRO SUPORTE	Aspirador Cirúrgico a partir 05 Litros c/ carro suporte e rodízio 3 pol. pedal e plug interligado, mangueira de silicone, frasco de segurança, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. hg, com válvula reguladora de vácuo através de agulha central, com sua aspiração 0 a 25 pol. hg, potencia 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotação 1.750 rpm, a partir de 241/LMM, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110/220v com pedal. Apresentar Certificado de conformidade com a NBR IEC 60.601-1/ IEC 601-1. Garantia mínima de 1 Ano	3	UND	OLIDEF. MOD.: A-45 PLUS	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.170,00	R$ 6.510,00
3	NEBULIZADOR 4 SAIDAS + CARRO SUPORTE	Nebulizador/inalador com 3 ou 4 saídas, motor ¼ HP, fluxo de ar livre 45L/MIN, compressão máxima 40lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização 110/220V. Procedência: Nacional e Carro suporte. Garantia mínima 1 Ano	9	UND	OLIDEF. MOD.: C-71 PLUS	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.069,00	R$ 9.621,00
4	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTA	Balança Eletrônica capacidade 200 kg, divisões de 100 g, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm, pesagem mínima de 2 kg, plataforma de 380 x 290 mm, altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 mt, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano branco, régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg, cursor em aço inoxidável, tampa de proteção para estribos mantém a funcionabilidade do produto após transporte e evita perda de peças, braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário, tapete em borracha antiderrapante, pés em borracha sintética reguláveis, qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, 01 ano de garantia;	25	UND	BALMAK. MOD.: BKH200FAN	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.071,00	R$ 26.775,00
5	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIATRICA	Balança Antropométrica Pediátrica polipropileno**, b**alança Pediátrica Eletrônica**,** capacidade 25 kg, divisões de 10 g, pesagem mínima 200g,concha anatômica em polipropileno com medidas 540 x 290 mm, régua graduada em latão cromado, cursor em aço inoxidável,estrutura em chapa de aço carbono,acabamento em tinta PU branco, pés reguláveis em borracha sintética,homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, 01 ano de garantia.	23	UND	BALMAK. MOD.: ELP25BB	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 650,00	R$ 14.950,00
6	BANCO A GÁS (MOCHO) COM ENCOSTO	Banco a Gás, com Assento e Encosto mod. Anatômico, Base na cor cinza, pés com cinco rodízios duplos, encosto e assento em espuma injetada, revestimento em courvim e regulagem de altura do assento através de alavanca.	18	UND	ROTAL	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 230,00	R$ 4.140,00
7	BANCO (MOCHO)	Banco giratório inox -armação em tubos redondos inox, pés com rodízios giratórios. Assento estofado. Altura regulável através de rosca sem fim.	35	UND	METALIC	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME	R$ 244,00	R$ 8.540,00
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CROMADA/ SUPORTE PARA BRAÇO	Braçadeira para injeção pintada construída com coluna em tubos redondos e mandril para regulagem de altura. Base em três ou quatro pés de ferro chato com ponteiras. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à pó. Haste em tubo de aço com acabamento cromado, concha para apoio de braço em aço inoxidável. Dimensões: altura mínima de 0,85m e máxima de 1,25m.	14	UND	METALIC	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME	R$ 115,31	R$ 1.614,34
9	BIOMBO 3 FACES	Biombo 3 Faces - Características: Biombo de 3 corpos pintado. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm e pés com rodizios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,85x0,39x1,73 m. 3 corpo pintado com divisórias em duraplac (1,85x0,39x1,73 m) (L105.9)	36	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 219,00	R$ 7.884,00
10	BIOMBO 2 FACES	Biombo 2 Faces - Biombo de2 corpos pintado. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm e pés com rodizios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,25x0,39x1,73 m. 2 corpo pintado (1,25x0,39x1,73 m) (L105.3)	36	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 155,00	R$ 5.580,00
12	CADEIRA DE RODAS ATÉ 85KG	Cadeira de Rodas em Aço com assento e encostos em Courvim. Características Principais: *Construída em aço • Estrutura dobrável em X• Pintura epóxi • Estofamento em nylon • Rodas traseiras de 24", em nylon com pneu maciço • Rodas dianteiras de 6" maciças • Freios bilaterais • Pedal fixo • Apoio de braços fixo • Capacidade aproximada para 85 kg • Larguras do assento : 40 cm • Pneu traseiro inflável • Assento e encosto em courvim	11	UND	CDS	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 360,00	R$ 3.960,00
13	CADEIRA DE RODAS ATÉ 160KG	Cadeira de Roda para Obeso - Características Principais: Construída em aço Estrutura dobrável em duplo X Pintura epóxi Estofamento em nylon acolchoado Almofada em espuma injetada Assento reforçado com tiras tensoras especiais Rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos de nylon Freios bilaterais Protetores de roupa em nylon com abas Pedal removível e ajustável em altura Apoio de braços escamoteáveis Capacidade aproximada para 160 kg Largura do assento: 60 cm	10	UND	CDS	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 1.480,00	R$ 14.800,00
14	CADEIRA PARA MEDICAÇÃO	Cadeira tipo para coleta de material laboratorial - suporte com braço móvel revestido em fórmica, com ajuste de altura. Estrutura tubular em aço. Assento e encosto em fórmica ou plástico.	12	UND	MA-403	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA	R$ 230,00	R$ 2.760,00
16	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BALA DE OXIGÊNIO	Carrinho com Rodízio para Transporte de bala de O2. Descrição: Estrutura tubular, base em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Providos com rodas de borracha. Dimensões 0,90x0,70x0,60m.	10	UND	MA-500	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA	R$ 310,00	R$ 3.100,00
17	CARRO CURATIVO	Carro curativo com balde e bacia alumínio tampo e prateleira construídos em chapa de aço pintado, colunas em tubos de aço pintado. Gradil de proteção em toda sua extensão. Pés providos de rodízios giratórios. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha um balde de alumínio com alça e capacidade aproximada de5lts e uma bacia de 35 cm de diâmetro em alumínio. Dimensões aproximadas: 0,40x0,75x0,80.	11	UND	FORÇA MEDICA	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 379,35	R$ 4.172,85
18	CARRO CURATIVO C/ 2 GAVETAS	Carro Curativo 2 Gaveta. Descrição: estrutura em tubo C16de aço inox com gradeamento protetor nos três lados. Tampo superior, 2 gavetas e prateleira em chapa de aço inox. Suporte para balde, compartimento para acessórios diversos e porta-papel. Rodízios de 4".Dimensõesdo aproximadas: 72x43x80cm	11	UND	FORÇA MEDICA	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 990,00	R$ 10.890,00

19	LARINGOSCÓPIO	Laringoscópio fibra ótica xenonhalogena com lâminas curvas e retas. Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Lâmpada de xenonhalogena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4 e quatro laminas retas, sendo Miller 00, Miller 0, Miller1 e Miller 2. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	9	UND	MD.	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.994,90	R$ 17.954,10
20	DESFRIBRILADOR MANUAL	Desfibrilador Manual, ECG + desfibrilador • SpO; • Marcapasso (opcional); • Impressora (opcional); • Sensibilidade: 5, 10, 20, 30 e 40 mm/mV; • Cabo de ECG: 3 ou 5 vias; • Faixa de medição: 15 a 300 BPM; • Precisão: ± 1 BPM de 15 a 300 BPM; • Proteção descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27; • Alarme: Ajustável entre 15 e 300 BPM; • Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C; • Filtro: 60Hz, contra interferências de rede; • Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM Filtro para correção digital da linha base digital, SpO2 (opcional) • Faixa de medição: 0 - 100%; • Precisão: - ± 2% de 70 - 100%+C21 e - ± 3 % de 50 - 69% • Pulso: - Faixa: 30 - 250 BPM; • Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM; • Alarme: Ajustável entre 50 e 100, MARCAPASSO: • Tipo: Assíncrono e demanda; • Corrente: 5 a 200 mA; • PPM: 30 a 180 PPM; • Pulso: 20 emergenciais difíceis. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: • Temperatura: - Operacional: 0 - 50 ºC, - Armazenamento: 0 - 70 ºC; • Umidade: - Operacional: 10 - 95% RH, sem condensação,- Armazenamento: 10 - 100% RH, sem condensação; • Compatibilidade eletromagnética: Irradiada e conduzida, CISPR11 DIMENSÕES: • Largura: 30,0 cm; • Altura: 23,0 cm; • Profundidade: 21 cm; • Peso: 5,5 Kg (incluindo impressora, bateria e pás);	4	UND	HEARTSINE / 350 P	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
21	DESFIBRILIZADOR/ MONITOR/ CARDIOVERSOR	Desfibrilador/monitor/cardioversorbifasico contendo, módulo desfibrilizador externo automático, modo prevenção de morte súbita, ECG até 12 derivações, oximetro de pulso (SPO2), marcapasso não invaviso, pressão não invasiva (PANI), capnografia (EtCO2), impressora, bateria removível, choque bifásico de até 360J, sincrosnismo para cardioversão, pás adulto e pediátricas, pás internas para cirurgias, tela tipo LCD colorida. Garantia mínima: 1 ano	4	UND	LIFEMED	MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSP.	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com luz de fundo para locais com pouca iluminação e visualização numérica dos batimentos cardíacos fetais. Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.	29	UND	MD / FD 200 D	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 682,00	R$ 19.778,00
23	DETECTOR FETAL DE MESA	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais - Modelo de mesa. Ausculta de batimentos cardíacos fetal entre 10° e 12° semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Gabinete confeccionado em poliésterde alto brilho e alto impacto. Botão liga / desliga com regulagem de volume Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 Hz Saída para fone de ouvido ou gravador de som Acompanha frasco de gel de contato, fone de ouvido bi auricular para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2 Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação Display numérico digital. Faixa de medida BCF 50 a 210 batidas por minuto. Carregador de bateria. Bateria 12 v x 1,3 AH recarregável	8	UND	MD / FD 300 D	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 663,00	R$ 5.304,00
24	ELETROCARDIÓGRAFO + CARR0 PARA ELETROCARDIÓGRAFO	Especificações mínimas aproximadas: • Para utilização em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; • Eletrocardiógrafo portátil digital de mínimo de 08 canais, com possibilidade de realizar 12 derivações simultâneas; • Possuir impressora com capacidade de impressão em papel formato A4 do traçado e informações relevantes, tais como: derivação, velocidade, filtros e etc; • Alimentado por rede elétrica 220V, 60 Hz; • O equipamento deve possuir entrada para pen drive para exportação de exames para computador no formato PDF; • Possuir modo de operação automática com uma única tecla; • Correção automática de linha de base; • Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular; • Capacidade de salvar exames em memória interna; • Impressão de 12 derivações em uma única página; • Identificação de sinal de marcapasso; • Proteção contra descarga de desfibrilador; • Possuir no mínimo dois modos de operação: • Automático - obtenção de eletrocardiograma em 12 derivações adquiridas simultaneamente; • Ritmo - obtenção de eletrocardiograma em 1 canal com possibilidade de até 5 minutos de traçado por folha. • Display colorido de no mínimo 4 polegadas possibilitando: • A pré-visualização do exame; • Visualização do posicionamento de eletrodos; • Configuração rápida e intuitiva; • Visualização do posicionamento de eletrodos. • Inserção de dados do paciente como: Nome, ID, sexo, idade, peso e altura; • Exibição e impressão da freqüência cardíaca; Deve acompanharo equipamento acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Tais como: • 01 (um) Braço ou aponho para cabo de ECG; • 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias; • 01 (um) cabo de força; • 01 (um) tubo de gel condutor; • 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip “braçadeiras”;• 06 (seis) eletrodos precordiais de sucção; • 01 carro para eletrocardiógrafo; • Folhas de papel A-4 milimetrado para 100 exames; 01 (um) manual usuário.	2	UND	DIXTAL	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.700,00	R$ 15.400,00
25	ESCADA 2 DEGRAUS	Escada 2 Degraus. Características: - Piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm, piso em chapa de inox n°18 (1,20 mm) com reforço em tubo Ø 1/2"x1,20 mm e pés com ponteiras. Dimensões: 0,40x0,40x0,40 m - Altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 m	54	UND	KM	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 65,00	R$ 3.510,00
26	FOCO REFLETOR MÓVEL	Refletor Parabólico de Luz Fria (foco ginecológico), luz fria construída com base em ferro chato com rodízios giratórios, haste flexível e regulável cromada, refletor de luz fria com lâmpada halógenadicróica de 12 volts e 50 watts, diâmetro do campo luminoso de 23 cm de diâmetro; voltagem 110 ou 220 volts; altura mínima: 1,20 mts e máxima: 1,90 mts; com caixa confeccionada em chapa de aço pintada com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó. Movimentos: torção, flexão, basculante e circular.	27	UND	METALIC	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME	R$ 269,90	R$ 7.287,30
27	LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL (com fibra ótica)	Conjunto de laringoscópio com cabo infantil, 3 lâminas curvas e 3 retas nº 0,1,2 + fio Guia	3	UND	MD	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 368,00	R$ 1.104,00
28	NEGATOSCÓPIO 02 CORPO PINTADO	Negatoscópio2 corpos pintado construído em chapa de aço carbono, frente com visor em acrílico leitoso translúcido permitindo visualização de chapas radiográficas, e presilha cromada para a fixação das radiografias, chave liga-desliga, luminosidade através de lâmpadas fluorescentes, chave seletora de voltagem 110/220 volts, tratamento anti-ferruginoso com pintura eletrostática a pó. Permite fixação à parede. Dimensões: 0,53 mts de altura x 0,80 mts de comprimento x 0,11 de espessura.	17	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 349,99	R$ 5.949,83
29	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	Bomba de infusão volumétrica linear, deverá ser de fabricação nacional,	13	UND	SAMTRONIC	INOVAÇÃO	R$	R$

	LINEAR	projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utilizar equipo descartável com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão ± 5% da vazão programada (típico). Possuir três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possuir as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas, bloqueio de teclado, controle PCD (deverá exibir o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresentar a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba deverá acompanhar bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia mínima de 3 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Deverá ser fornecida uma haste para soro. Garantia de 1 ano.				SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.750,00	61.750,00
30	CARRO MACA (MACA COM GRADES REMOVIVEIS E RODAS COM TRAVAS)	Maca Com Grades Removíveis e Rodas Com Travas: carro maca padiola, com grade e rodas de 5” pintada leito removível construído em chapa de aço pintado, com cabeceira regulável através de cremalheira. Para-choque de borracha. Base construída em tubos redondos pintado, provida de rodas giratórias de 5” sendo duas com freios na diagonal. Grades laterais escamoteáveis pintada. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha colchonete revestido em courvim e haste de soro cromado em formato “T”. Dimensões: 190 x 60 x 90 cm.	2	UND	MEDI-SAUDE	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 890,00	R$ 1.780,00
31	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM 2 PORTAS DE VIDRO	Armário vitrine: armário vitrine com 1 porta tampo, costas e fundo constituído em chapa de aço, pés em tubos quadrados com ponteiras, portas com presilhas para fixação dos vidros e fechadura tipo yale. Laterais e portas de vidro de 3mm e quatro prateleiras também em vidro de 4mm. Pintura eletrostática a pó. Dimensões 400x650x1650 de altura.	20	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 599,00	R$ 11.980,00
32	CADEIRA DE RODA PARA BANHO	Cadeira de Roda para Banho – Cadeira dobrável para banho, feita em alumínio. Características Principais: • Alumínio com pintura epoxy • Dobrável • Apoio para braços removível • Apoio para pés removível • Indicado para usuários até 90 kg	4	UND	CDS	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 272,00	R$ 1.088,00
33	MESA CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	Mesa Cabeceira: mesa de cabeceira com 1 gaveta, 1 armário inferior e mesa de refeição acoplada-construídos em chapa de aço pintado, tampo em chapa de aço, corpo em chapa de aço com porta com puxador e prateleira interna removível, chapa dobrável para alimentação confeccionada em material inox. Tratamento antiferrugem com pintura eletrostática a pó. Dimensões mínimas:0,40x040x0,80. Com rodízios.	25	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 470,00	R$ 11.750,00
34	MESA DE REFEIÇÃO	Mesa de Refeição: mesa de refeição pintada, tampo em mdf, altura regulável por manipulo com base em tubos de aço pintado, dois rodízios giratórios e duas ponteiras. Haste superior cromada, com altura regulável por manípulo e tampo em MDF, pintura eletrostática a pó. Medidas do tampo: 0,37x0,70 mts.	23	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 235,00	R$ 5.405,00
35	MESA AUXILIAR TIPO MAYO	Mesa de Mayo: mesa de mayo pintada com base em armação tubular de aço pintado, três rodízios giratórios. Haste superior em aço cromado, com altura regulável por mandril ou manípulo. Bandeja em aço inox. Pintura eletrostática a pó.	24	UND	ROTAL	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 175,00	R$ 4.200,00
36	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Monitor multiparamétricopré-configurado ou modular com tela colorida de no mínimo 8,5 polegadas, bivolt automático 100240 vac 50/60 hz, bateria interna recarregável com autonomia de até 3,5h. Monitor portátil, com peso máximo de três quilos. O monitor deve ser capaz de monitorar sinais vitais em pacientes adultos, pediátricos e neonatos, com porta USB. A função eletrocardiografia deve monitorar no mínimo cinco derivações padrão, exibindo simultaneamente traçados e campo numérico da frequência cardíaca (FC), com faixa de atuação de 15 a 300 bpm. A leitura da respiração deve ser por meio de impedância transtoráxica com indicação numérica da fr de 0 a 200 rpm. A saturação de oxigênio deve monitorar valores de saturação funcional (0 a 100%) e pulso (30 a 250 bpm) do paciente mesmo sob condições de baixa perfusão e/ou movimento, com apresentação da onda de pletismografia e valores numéricos. A pressão arterial deve ser configurada para avaliação pelo método invasivo e não invasivo. O método não invasivo deve monitorar a pressão arterial em uma faixa de 0 a 300 mmhg através do método oscilométrico, indicando numericamente os valores das pressões sistólica, diastólica e média. A configuração para pressão invasiva deve considerar uma faixa de 50 a 400 mmhg de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, fornecendo as leituras diastólica, sistólica e média. Assistência técnica no estado de Goiás. Garantia mínima de 12 meses.	6	UND	DIXTAL	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.950,00	R$ 47.700,00
37	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM CAPNOGRAFIA	Monitor multiparamétrico pré configurado ou modular com tela colorida de no mínimo 8,5 polegadas, bivolt automático 100240 vac 50/60 hz, bateria interna recarregável com autonomia de até 3,5h. Monitor portátil, com peso máximo de três quilos. O monitor deve ser capaz de monitorar sinais vitais em pacientes adultos, pediátricos e neonatos, com porta USB. A função eletrocardiografia deve monitorar no mínimo cinco derivações padrão, exibindo simultaneamente traçados e campo numérico da frequência cardíaca (FC), com faixa de atuação de 15 a 300 bpm. A leitura da respiração deve ser por meio de impedância transtoráxica com indicação numérica da fr de 0 a 200 rpm. A saturação de oxigênio deve monitorar valores de saturação funcional (0 a 100%) e pulso (30 a 250 bpm) do paciente mesmo sob condições de baixa perfusão e/ou movimento, com apresentação da onda de pletismografia e valores numéricos. A pressão arterial deve ser configurada para avaliação pelo método invasivo e não invasivo. O método não invasivo deve monitorar a pressão arterial em uma faixa de 0 a 300 mmhg através do método oscilométrico, indicando numericamente os valores das pressões sistólica, diastólica e média. A configuração para pressão invasiva deve considerar uma faixa de 50 a 400 mmhg de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, fornecendo as leituras diastólica, sistólica e média . A função capnografia deve monitorar a concentração máxima de dióxido de carbono (co2) do final do período expiratório (0 a 150mmhg), pelo sistema mainstream, apresentando	1	UND	DIXTAL	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00

		simultaneamente o capnograma e valores numéricos de etco2 e da frequência respiratória. A temperatura corpórea deve ser monitorada através de sensores esofágico/retal ou superficial, com faixa de atuação de 1oc a 50oc. Todos os acessórios necessários para a avaliação das funções disponíveis devem vir acompanhados com o equipamento. Assistência técnica no estado de Goiás. Garantia mínima de 12 meses.						
38	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica recarregável. • Visor colorido de alta resolução • Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. • Portátil e leve. • Ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. • Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. • Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. • Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. • Indicador luminoso de alerta. • Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB. • Alimentação bivolt automático. • Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. • Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. • Acompanha 1 sensor de SpO2 de dedo adulto com 1,30 m de comprimento. • Sensores adicionais Acessórios inclusos: 01 Oxímetro de Pulso Portátil 01 Sensor de SpO2 de dedo adulto 04 baterias recarregáveis 01 capa de proteção com suporte. 01 Alça de mão. 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC). 01 manual de operação em português.	17	UND	MD / UT 100	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 1.700,00	R$ 28.900,00
39	OXIMETRO DE PULSO DE MESA	Oximetro de pulso de mesa deve possuir visor colorido de lcd de alta resolução no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de 02 tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. deve possuir conexão usb para computadores. software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. capa de proteção e suporte para superfícies planas. deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação bivolt automático com autonomia mínima de 08 horas. capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. oequipamento deve ser aprovado pelo inmetro e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentar Certificado de conformidade com a NBR IEC 60.601-1/ IEC 601-1.	8	UND	MD / UT 100	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 2.650,00	R$ 21.200,00
41	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO INFANTIL	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos para crianças de 4,9kg até 50kg. Com aproximadamente 1,28 cm de comprimento x 43cm de largura x 5cm de altura. Acompanha jogo de cinto com 3 peças.	8	UND	HBT RESGATE	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 351,00	R$ 2.808,00
42	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO LONGA ADULTA	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar até 180 kg; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Com aproximadamente 1,83 mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Acompanha jogo de cinto com 3 peças.	9	UND	HBT RESGATE	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 449,00	R$ 4.041,00
43	SUPORTE DE SORO 4 GANCHOS	Suporte de soro regulável, base de 4 pés em tubos pintados, com rodízios de plástico de 2” polegadas. Coluna em tubos redondos pintado. Haste superior em aço cromado regulável por manípulo ou mandril com 4 ganchos. Dimensões: altura mínima de 1,5 mts, e máxima 2,00 mts.	47	FR	METALIC	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME	R$ 109,47	R$ 5.145,09
44	MESA COM RODÍZIOS	Mesa auxiliar inox construída com tampo e prateleira em chapa de aço inox, estrutura em tubos redondos. Cantos sem rebarbas. Pés com rodízios. Acabamento polido e brilhoso. Medidas aproximadas: 0,40x0,60x0,80 mts.	22	UND	METALIC	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME	R$ 265,65	R$ 5.844,30
46	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL	Mesa auxiliar inox construída com tampo e prateleira em chapa de aço inox, estrutura em tubos redondos. Cantos sem rebarbas. Pés com rodízios. Acabamento polido e brilhoso. Medidas: 0,40x0,60x0,80 mts.	16	UND	LEVITA	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES-EIRELE EPP	R$ 364,00	R$ 5.824,00
47	FOCO CIRURGICO MÓVEL	Equipamento destinado ao uso em centros cirúrgicos para o auxílio em iluminação cirúrgica, montado sobre base móvel, com as seguintes características mínimas: Fabricado e certificado conforme normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve possuir também certificação ISO 13485.O conjunto deve possuir base em alumínio com rodízio, sistema de emergência que garanta o funcionamento do equipamento no caso de falta de energia elétrica por um tempo mínimo de duas horas.A cúpula deve ser montada em braço com três articulações comandadas por meio de trabalho interno de molas, proporcionando movimentos tais como: torção (giro livre da cúpula em torno do tubo da articulação), básculo (+15° / -45°) e flexão (giro de 300° em torno do eixo da cúpula). Sistema de auto-balanceamento sem a necessidade de contrapeso. O equipamento deve ser dotado de aterramento interno para ligação a fio terra da rede;Deve possuir cúpula fabricada em poliestireno de alto impacto, dotada de manopla para movimentação autoclavável. Deve possuir no mínimo doze powerleds, vida útil de no mínimo 50.000 horas, intensidade luminosa de 40.000 lux e temperatura de cor de 3.800°K. Campo fixo de no mínimo 230 mm de diâmetro. Deve possuir assistência técnica autorizada no estado, 12 meses de garantia e **Registro na ANVISA.**	3	UND	SISMATEC	SISMATEC IND COM EQUIP HOSP LTDA	R$ 7.200,00	R$ 21.600,00
48	CONJUNTO OTO-OFTALMOSCÓPIO MINI	01 Oftalmoscópio de bolso mini 3000 2.5V preto - Heine Características técnicas: .Tecnologia avançada da Lâmpada Xenon. Campo de correção: -20 D até +20 D .5 aberturas de diafragmas diferentes incluindo estrela de fixação .Grampo de fixação com botão Liga/Desliga automático ao colocar no bolso .Cabo robusto em cromo e plástico de alta qualidade anti-impacto com superfície estriada .Funcionamento com 2 pilhas AA	15	UND	MD / OMNI 3000	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 980,00	R$ 14.700,00

		01 Otoscópio mini 3000 2.5V preto - Heine Características técnicas: .Iluminação brilhante por luz XHL XenonHalógena .Possui lente giratória com aumento de 3x, .Visão integrada com giro para os lados .Grampo de fixação com botão Liga/Desliga integrado .Cabo robusto em cromo e plástico de alta qualidade anti-impacto com superfície estriada .Funcionamento com 2 pilhas pequenas Acompanha: .05 espéculos descartáveis de 2,5mm .05 espéculos descartáveis de 4,0mm .01 estojo espumado para proteção e acondicionamento Garantia de 1 ano,exceto lâmpada						
49	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO	Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte -PSV); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação Não Invasiva - NIV; CPAP; Ventilação de Back up de apneia em todas as modalidades, inclusive em CPAP, SIMV/PCV, SIMV/VCV e NIV. Sistema de Controles: fio2 de 21 a 100%; Volume corrente inicial mínimo 5ml, e final mínimo 2000ml e fluxo inspiratório de 6 a 100 L/m in pelo menos; Frequência respiratória de 5 a 150 rpm pelo menos, tempo inspiratório compreendido entre 0,1 a 30 segundos; Pressão controlada de 0 a 80cm h2o(podendo este último ser superior) e Pressão de suporte inicial no mínimo 5, e final mínimo 80cm h2o, PEEP de 0 a 50cm h2o pelo menos; Sensibilidade inspiratória por fluxo 0,5 a 15L/m in e por pressão de no mín.0,5 (inicial), e mín. 20 cm h2o (final); Sistema de Monitorização: Tela LCD colorida. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos duas curvas simultaneamente); Monitoração de volume e fluxo por sensor proximal (y) para pacientes neonatais; Volume minuto exalado, volume corrente exalado (a partir de 10m l no mínimo e em todos os modos); Relação I:E, frequência respiratória total; Pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas, Resistência, complacência dinâmica, complacência estática, índice de desmame (RSBI); Sistema de Alarmes: Alarmes de alta pressão inspiratória, baixo volume minuto; Alta e baixa fio2, tempo de apneia a partir de 6 segundos pelo menos; baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recursos incorporados: Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada, pausa inspiratória automática, pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória m anual de até 10 segundos pelo menos, armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados; Alimentação Elétrica/Pneumática: 100 a 240 volts; Bateria recarregável com autonomia de 60 minutos e entrada para bateria externa; Rede canalizada de oxigênio e ar comprimido; Acessórios: Umidificador com alarme de alta temperatura, braço articulado, pedestal, circuito paciente adulto, circuito paciente pediátrico neonatal, duas válvulas de exalação, seis sensores de fluxo proximais esterilizáveis.	6	UND	INTERMED / IX-5	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 31.000,00	R$ 186.000,00
50	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES, CABECEIRAS E PENEIRAS MOVEIS, COM COLCHAO	Cama hospitalar infantil cabeceira em tubos redondos - com cabeceira e peseira construído tubos de aço pintado, pés com ponteiras, grades laterais em tubos de aço pintado, sendo as duas de abaixar, leito construído em chapa de aço, com apoio de cabeça regulável através de cremalheira. Medidas: 1.50x0,70x0,65m de altura. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó polimerizável em estufa para melhor aderência e resistência a impactos.	8	UND	MA-262	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA	R$ 1.040,00	R$ 8.320,00
51	CAMA FOWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PENEIRAS MOVEIS COM COLCHÃO	cama Fowler duas manivelas – Cabeceira e peseira em tubos redondos pintados. Leito em chapa de aço perfurado. Quadro metalon. Movimentos: 2 manivelas cromadas e escamoteáveis. Posições: fowler, semifowler, sentado, flexão de pernas e trendelemburg. Medidas aproximadas: 2,00x0,90x0,60 mts. Acabamento: pintura eletrostática a pó. Grades laterais de abaixar pintadas. Rodas giratórias de 3” com freios em diagonal.	20	UND	LEVITA	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES-EIRELE EPP	R$ 1.199,00	R$ 23.980,00
52	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM GRADES, CABECEIRAS E PENEIRAS MOVEIS COM COLCHÃO	Cama elétrica motorizada com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, Trendelemburg e Trendelemburg reverso, acionados via controle remoto de mão com fio. Cabeceira e Peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Sistema de grades com retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com sistema de amortecimento. Leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3,2mm no mínimo. 4 rodízios de no mínimo Ø100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional. 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função CPR - Ressuscitação Cardiopulmonar Ganchos para drenos/ Bolsas do tipo foley/ dispositivos urinários. Nível contra penetração de água IPX4. Capacidade de Carga de 200Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28.	20	UND	MEDI-SAUDE	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 9.650,00	R$ 193.000,00
53	SUPORTE PARA RAMPER	Hamper pintado suporte para saco de roupa suja, construído em armação tubular de aço, pés com rodízios giratórios, reforço inferior para os pés, saco em tecido de algodão cru com cordoalhas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática à pó. Medidas: 0,80 mts de altura x 0,50 mts de diâmetro.	17	UND	METALIC	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME	R$ 109,47	R$ 1.860,99
54	MACA DE TRANSPORTE	Carro maca padiola, com grade e rodas de 5” pintada leito removível construído em chapa de aço pintado, com cabeceira regulável através de cremalheira. Para-choque de borracha. Base construída em tubos redondos pintado, provida de rodas giratórias de 5" sendo duas com freios na diagonal. Grades laterais escamoteáveis pintada. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à pó. Acompanha colchonete revestido em courvim e haste de soro cromado em formato “T”. Dimensões aproximadas: 190 x 60 x 90 cm.	3	UND	MEDI-SAUDE	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 899,00	R$ 2.697,00
56	POLTRONA RECLINAVEL	Poltrona reclinável conjugada Estrutura da base em tubo redondo 31,75 x 1,2mm, pés com ponteiras. Encosto e peseira em tubo redondo 25,40 x 1,2mm. Movimento através de pistão a gás, acionado por alavanca lateral, reclinável em qualquer posição. Braço articulável. Encosto, assento, peseira e apoio de braços estofados em espuma D-28 de 8 cm de espessura, revestido em courvim. Pintura Eletrostática a pó. Dim. Internas Aberta: 1,61x0,54x0,60 mts. Dim. Fechada Externa: 0,86x0,70 mts.	14	UND	MEDI-SAUDE	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 710,00	R$ 9.940,00
57	MESA PARA EXAMES	Divã para exame clínico armação em tubos redondos pintado, leito em madeira com espuma revestida em courvim D-28 0U D-33, apoio de cabeça móvel com regulagem de altura. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à pó. Medidas aproximadas: 1,80x0,65x0,80 mts.	38	UND	MEDI-SAUDE	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 315,00	R$ 11.970,00
58	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICA	ESTRUTURA ESMALTADA PINTADA NA COR BRANCA Construída em tubos pintados de 1”1/4;	31	UND	MEDI-SAUDE	FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME	R$ 680,00	R$ 21.080,00

		Leito estofado dividido em três partes; Encosto regulável e apoio para os pés; Assento fixo;> Pés com ponteiras plásticas; Dimensões : 1,80x0,50x0,88m Revestimento em courvin Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Suporta até 150 KG						
59	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto Esfigmomanômetro de Pedestal com Manguito Infantil e Adulto Descrição: Escala de 0 a 300 mmHg; precisão certificada de ± 3,0 mmHg;livre de mercúrio e de látex para maior segurança; movimento da agulha sobre uma pedra sintética de Rubi (Ruby-jeweledmovement) para alta durabilidade; gravação a laser do mostrador para maior precisão; mostrador grande (15 cm) para facilitar a leitura; construído com uma cesta para guardar a braçadeira; ângulo ajustável para melhor visualização; pêra, manguito e braçadeira livres de látex; tubo em espiral de no mínimo 2,4m; válvula de ar; Garantia de calibração LifeTime. Composição Esfigmomanômetro em rodízio com manguitos em velcro adulto e infantil (3 manguitos adulto e 3 manguitos infantil); O velcro utilizado deverá ser feito com fios de aço intercalados não aparentes para que o manguito não abra durante o processo de insuflação; tubo espiralado (apróx. 3 metros de comprimento esticado); válvula e pera de insuflação; internamente o aparelho deverá ser fabricado com materiais resistentes com o fole aneróide de bronze e os mancais de rubis para garantir uma medida precisa a qualquer tempo. O ponteiro colocado próximo ao marcador evitará os erros de paralaxe. Precisão de +/- 3mmHg e um retângulo indicado para quando o instrumento esta descalibrado. Obs.: este sistema poderá ser fixado a parede através de um suporte com parafusos que acompanham o instrumento. Uma vez fixado o instrumento fica inclinado 10 graus para frente evitando assim o reflexo TOTAL da luz do ambiente no marcador. O movimento lateral é de 90 graus permitindo atender o paciente de uma forma confortável para o usuário e ter uma leitura precisa da medida. O tubo espiralado deverá possuir um comprimento de 2,4 metros (3 metros totalmente esticado) permitindo efetuar a medida nos braços ou nas pernas do paciente ou ainda atender dois leitos com um único instrumento. Tubo e pera sem látex (latexfree) para evitar problemas em pacientes com reação ao látex. Válvula em metal com filtro para evitar a entrada de pó para dentro do sistema de medição. Deverá possuir **registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO**. O produto deverá possuir ainda, certificado de garantia.	10	UND	PREMIUM	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 482,00	R$ 4.820,00
62	BALDE AÇO INOXADÁVEL COM PEDAL 20L	Balde aço inoxidável capacidade aproximada de 20L com abertura com acionamento de pedal	21	UND	M & M	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 150,00	R$ 3.150,00
63	BALDE CILINDRICO PARA DETRITOS C/PEDAL	Estrutura confeccionada em chapa de aço inoxidável de 0,50 mm; Dimensões aproximadas: 0,25 x 0,40; Capacidade aproximada: 20 litros. Peso: 3 kg.	2	UND	M & M	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 215,00	R$ 430,00
64	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	Fabricada em aço inox, tubo 20 x 20 mm, chapa 1mm e rodízios de inox com rodas de silicone de 3". Acabamento escovado com 2 prateleira. Dimensões aproximadas de: (l) 400mmx(C) 700mmx(A)900mm.	3	UND	MA-710	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA	R$ 980,00	R$ 2.940,00
65	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	Carro auxiliar em inox com dimensões aproximadas de: A 1130 x Ll 860 x P 540mm montagem modular com perfis laterais estruturais reforçadas em chapa de aço inox escovada. tampo superior auxiliar/ de apoio em chapa de aço inox escovado, com estrutura reforçada. bandeja superior em aço inox escovado 02 bandejas intermediárias com grade de proteção em chapa de aço inox escovado bandeja inferior em aço inox escovado com para-choque nos 4 cantos puxador lateral em aço inox rodízios, montados na bandeja inferior, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	2	UND	ROTAL	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 2.120,00	R$ 4.240,00
66	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	Carro para transporte de roupa pintado com 02 tampas corpo construído em chapa de aço pintado, duas tampas laterais construídas também em chapa pintada com puxadores, fundo com vinco para escoamento de líquidos e com cifão com tampa. Puxador tubular na parte frontal do carro, para-choque de borracha. Rodas de 4" sendo duas fixas e duas giratórias. Tratamento anti-ferruginoso e pintura à pó. Dimensões aproximadas de: 1,00x0,95x0,70 mts	3	UND	LEVITA	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES-EIRELE EPP	R$ 980,00	R$ 2.940,00
67	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA	Corpo construído em chapa de aço inox, duas tampas superiores construídas também em chapa inox com puxadores, fundo com vinco para escoamento de líquidos e com cifão com tampa. Puxador tubolar na parte frontal do carro, para-choque de borracha. Rodas de 4" sendo duas fixas e duas giratórias. Dimensões aproximadas de: 1,00x0,95x0,70 mts.	2	UND	LEVITA	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES-EIRELE EPP	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
68	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	Carro para Transporte de Bandeja Estrutura em chapa de aço inoxidável; Quatro prateleiras em aço inoxidável com gradil; Chassi em chapa de aço pintada com pára-choque de borracha; Rodas de 6", sendo 2 fixas e 2 giratórias; Medidas externas aproximadas: Comprimento: 1250 mm; Largura: 660 mm; Altura: 1165 mm.	2	UND	LEVITA	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES-EIRELE EPP	R$ 2.440,00	R$ 4.880,00
69	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER	Carro para transporte de cadáver confeccionado em chapa de aço inox com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubos de aço carbono com pintura epoxi e rodízios de 8" (sendo 2 com freios na posição diagonal). Dimensões aproximadas: 190 x 55 x 80cm.	2	UND	MA-750	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA	R$ 4.771,00	R$ 9.542,00
70	AUTOCLAVE DIGITAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS	Câmara de esterilização em aço inoxidável Painel digital com controle simultâneo dos parâmetros do ciclo; Controle de ciclo totalmente automático; Fecho da tampa em triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento; Possui sistema de portas com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, para maior vedação e durabilidade; Atuação descontínua na resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica; Utiliza água limpa em cada ciclo para maior qualidade de vapor; Capacidade aproximadamente 40 litros. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	10	UND	STERMAX. MOD.: EXTRA 40L	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3.234,99	R$ 32.349,90
71	AUTOCLAVE DIGITAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS	Câmara de esterilização em aço inoxidável Painel digital com controle simultâneo dos parâmetros do ciclo; Controle de ciclo totalmente automático; Fecho da tampa em triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento; Possui sistema de portas com construção dupla totalmente em aço carbono	9	UND	STERMAX. MOD.: EXTRA 21L	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.229,99	R$ 20.069,91

		e aço inox laminados; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, para maior vedação e durabilidade; Atuação descontínua na resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica; Utiliza água limpa em cada ciclo para maior qualidade de vapor; Capacidade aproximadamente 21 litros. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.						
72	DESFRIBRILIZADOR EXTERNO AUTOMATICO COMPLETO COM REAL CPR HELP	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO COMPLETO COM REAL CPR HELP - Forma de onda: Bifásica Retilínia Duração da carga do desfibrilador: 30 segundos Seleção de energia: seleção pré-programada automática (120J, 150J, 200J) Segurança do paciente: todas as conexões do paciente são eletricamente isoladas. Tempo de carregamento: menos de 10 segundos com novas baterias. Taxa do metrônomo: variável de 60 a 100 CPM Profundidade: 1/2" a 3"; 1,3 a 7,8 cm. Desfibrilação de consulta: avalia a conexão do eletrodo e o ECG do paciente para determinar se o choque é necessário. Ritmos de choque: fibrilação ventricular com amplitude média de >100 µV e taquicardia ventricular complexa ampla com índices > que 150 bpm para adultos ou >200 bpm para aplicações pediátricas. Faixa de medição de impedância do paciente: 0 a 300 ohms Desfibrilador: circuito de ECG protegido Formato de exibição: LCD opcional com barra móvel Tamanho: 2,6" x 1,3"; 6,6 cm x 3,3 cm Tempo de visualização: 2,6 segundos Velocidade de varredura de exibição: 25 mm/s; 1"/s Capacidade da bateria: Típica nova (20°C) = 5 anos (300 choques) ou 13 horas de monitorização contínua. Fim de vida designado por X Vermelho (típicos choques remanescentes = 100, 5 horas de monitorização contínua). Requisitos mínimos do PC para configuração e recuperação dos dados dos pacientes: computador Windows® 98, Windows® 2000, Windows® NT, Windows® XP, compatível com IBM PII com 16550 UART (ou superior). 64 MB de RAM. Monitor VGA ou superior. Unidade de CD-ROM. Porta IrDA. 2 MB de espaço em disco. DISPOSITIVO Tamanho: (A x L x P) 5,25"x 9,50" x 11,50"; 13,3 cm x 24,l cm x 29,2 cm Peso: 6,7 lb.; 3,1 kg Energia: baterias substituíveis pelo usuário. 10 baterias de dióxido de manganês de lítio tipo flash de foto 123A. Classificação do dispositivo: Classe II e alimentação interna de acordo com EN60601-1 Padrões de design: cumpre os requisitos aplicáveis de UL 2601, AAMI DF-39, IEC 601-2-4, EN60601-1, IEC60601-1-2. AMBIENTE Temperatura de operação: 0° a 50°C (32° a 122°F) Temperatura de armazenamento: -30° a 60°C (-22° a 140°F) Umidade: 10 a 95% de umidade relativa, sem condensação Vibração: MIL - STD 810F, Min. teste de helicóptero Choque: IEC 68-2-27; 100G Altitude: -91 m a 4.573 m (300 a 15.000 pés) Entrada de partículas e de água: IP-55. Validade: cinco anos	8	UND	NIHON KOHDEN	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 17.800,00	R$ 142.400,00
73	DERMATOSCÓPIO LED	Aparelho dotado de lâmpada LED de 3,0V x 300mA, ponteira de fibra ótica e lente com aumento de 08 oito a 10 vezes. Garantia mínima de 1 ano.	29	UND	MIKATOS	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	R$ 1.050,00	R$ 30.450,00
74	CARRO PARA ANESTESIA	Aparelho de anestesia inalatória com monitor multiparametro com (ecg, spo2, resp, pni tem). Deve dispor de recursos ventilatórios de ultima geração para atender desde pacientes neonatais até pacientes adultos com obesidade mórbida com estrutura inoxidável e pintura em epóxi; rodízios com travas nas rodas dianteiras; mesa de trabalho com tampo em aço inox; válvula de alívio da bolsa reservatório (pop -off); entrada de gases padrão abnt para o2, n2o e ar comprimido; suporte móvel para bolsa reservatório; entrada tipo yoke para cilindro de o2 para mergência e manômetro para monitorar a pressão do cilindro; painel elétrico com 03 tomadas auxiliares;; bateria interna com autonomia, mínima de 120 minutos; saída comum de gases; gabinete com no mínimo três gavetas, sendo a gaveta superior com divisórias para medicamentos; puxadores para transporte ventilador croprocessado: ventilador pulmonar micro -processado com monitoração de ventilação integrada; manômetro de pressão inspiratória com escala de –10 a 100 cmh2o modalidades ventilatórias vcv, pcv, simv/v e simv a pressão, psv; peep eletrônico na faixa de ajuste de no mínimo 0/30 cmh2o; trigger por fluxo e por pressão; monitoração com valores numéricos de todos os parâmetros ventilatórios, complacência, 01 59.000,00 59.000,00 resistência das vias aéreas, pressão de platô, volume minuto, fio2. Faixa de ajuste de volume corrente de no mínimo 20 a 2000ml. Ajustes diretos para: freqüência e pressão máxima. Sensor de fluxo (único) do tipo universal para o todo o tipo de paciente, sem a necessidade de troca (independente do tipo de paciente) monitorização: gráfico com as curvas da mecânica respiratória: pxt, fxt, vxt, e loops de vxp e fxv; rotâmetro: para ar comprimido, n2o e o2, com 02 escalas para cada gás, sendo uma para fluxos baixos e outra para fluxos altos válvula reguladora de fluxo que garante uma mistura mínima de 25% de o2 na mistura o2/n2o; válvula comutadora de pressão que corta automaticamente o fluxo de n2o na ausência de pressão de o2; alarmes auditivos e visuais técnicos e fisiológicos; válvula de fluxo direto de o2 "flush de o2" calibrada fornecendo até 70 l/min ; manômetro para monitoração das fontes de gases (um para cada gás devidamente identificado), válvulas reguladoras de pressão incorporadas; vaporizadores calibrados (01 para sevoflurano ou 01 para isoflurano escolhido no momento da aquisição)com ajuste da concentração desejada de forma direta;sistema de compensação que garanta a estabilidade da concentração ajustada mesmo com a variação do fluxo e temperatura ambiente; reservatório com capacidade de no mínimo 250 ml de halogenado com graduação externa com visor; acoplamento através de sistema de engate rápido e com dispositivo que permita a montagem de 02 vaporizadores em paralelo e sistema que impeça o funcionamento simultâneo dos vaporizadores filtro circular - autoclavavel: filtro circular com absorvedor de co2 com opcional de aquecimento ativo para evitar condensação; ventilação manual e mecânica; válvula de limite de pressão graduada (apl) que garanta segurança para o paciente; saída de gases frescos (fgf); canister, transparente que permita visualização do estado de queima do absorvedor de co2 com capacidade mínima de 1000g; válvulas unidirecionais para inspiração e expiração; bolsa reservatório; traquéias em silicone com ipsilon e cotovelo, mascara autoclavaveis). Alimentação elétrica: bi -volt automático 100 a 240v extensões de nylon para o2, n2o e ar manual de instruções em português **registro no ministério da saúde**, ventilador microprocessado:	1	UND	BAUMER / CONQUEST VERTEX - PRO-LIFE / P10	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
75	LANTERNA CLINICA	Lanterna clínica em metal leve, lâmpada de LED 3 volts com vida útil aproximada de 10.000 horas, alimentação a pilha. Deverá acompanhar as pilhas	13	UND	MISSOURI	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 33,75	R$ 438,75
79	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA TRANSPORTE	Bomba de infusão volumétrica de seringa, com controle eletrônico programável. Possui controle de vazão até 450 ml/h e controle de volume a infundir até 999,9 ml. Calcula automaticamente a vazão a partir do volume total e do tempo da infusão, ou pode ser programada diretamente em ml/hora. Possui tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão. Memorização de marca de várias seringas de 05 a 60 ml e possui três níveis de ajuste da pressão de oclusão. Possui display de fácil leitura que informa constantemente a vazão em ml/h, volume infundido e o tipo da seringa. Possui o recurso de exibir a contagem regressiva do tempo e do volume	1	UND	SAMTRONIC	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00

		total programado. Taxa de KVO, alarmes sonoros e visuais de erro na entrada de dados, erro no limite de vazão, oclusão, infusão completa, ausência de seringa instalada, erro de identificação do volume da seringa, bateria baixa e bateria crítica. A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia mínima de 3 horas. Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada para infusões de baixo volume. Uso em pediatria, neonatologia e pronto-socorro.						
80	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA IDOSOS	Modo de operação digital com capacidade até 300kg, pés reguláveis. Garantia mínima de 1 ano.	6	UND	WELMY	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	R$ 1.466,00	R$ 8.796,00
81	OTOSCOPIO	Otoscopio com iluminação LED e fibra óptica + espéculos. Garantia mínima de 1 ano	24	UND	MD / OMNI 3000	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 637,00	R$ 15.288,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV.efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
VII.exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 130/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 130/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 130/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 26 de janeiro 2016.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME

MOVEIS ANDRADE IND. E COM. HOSP.LTDA

MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSP.

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIAL DE MOVEIS HOSPITALARES- EIRELE EPP

SISMATEC IND COM EQUIP HOSP LTDA

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME

FRAGA PRODUTOS MED. HOSP. LTDA-ME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A392F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2016

Ata de registro de preço, para	**:**	aquisição de Materiais/Equipamentos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades de saúde do município.
Processo Nº	**:**	2015032993

Às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2016, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. Waxiene Gouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 131/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 27/01/2016, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 7.0	**Nome:** MCM-TECNOLOGIA E REPRESENT. LTDA-ME
	CPF: CNPJ: 10.904.569/0001-35
	Endereço: AV. INGLATERRA Q.119 L.06 CASA-03 JARDIM EUROPA 288
	Fone: 6239265050
	Email: valtercley_baldoino@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: VALTERCLEY ALVES BALDOINO
	RG: 2.226.748 SSP-GO
	CPF: 632.918.781-91
2.0, 11.0	**Nome:** DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	CPF: CNPJ: 14.238.297/0001-32
	Endereço: RUA 25A QD. 60A, LT.11 SETOR AEROPORTO 676
	Fone: 6239221155
	Email: info@dibentotecnologia.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Johnattan Gomes Barrozo
	RG: 4427401 DGPC/GO
	CPF: 003.371.851-23
6.0	**Nome:** OFFICE PAPELARIA LTDA
	CPF: CNPJ: 10.970.388/0001-07
	Endereço: RUA BELARMINO PEREIRAQUADRA 1 LOTE 14 SALA 2 MACHADO SN
	Fone: 6436616977
	Email: deyse.nora@officemineiros.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: DEYSE FRANCIELE NORA DA SILVA
	RG: 5940151
	CPF: 038.024.139-03
8.0	**Nome:** BRASILL INFORMÁTICA LTDA
	CPF: CNPJ: 03.618.435/0001-92
	Endereço: RUA DA PÁTRIA N° 239QD 73 LT 18 STA GENOVEVA 239
	Fone: 0039459847
	Email: contato@brasillprodutos.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Saulo Gonçalves da Silva
	RG: 415 116 5 SSP/GO
	CPF: 941.715.641-15

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros e suas unidades de saúde**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar os materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos objetos durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII.A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 131/2015.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVI. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir a *garantia mínima informada ao final de cada item (tabela do item 1.2 do termo de referência)*, contada da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;
I - A contratada deverá apresentar quando da entrega dos produtos, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, documento equivalente;
II - Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado do município com a Contratada, e neste caso, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
III - O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	QTD/UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MCM-TECNOLOGIA E REPRESENT. LTDA-ME	TSSHARA	45UND	NO-BREAK 700VA BIVOLT 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 Características: Microprocessador: RISC/FLASH; • Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136. • Auto-teste ao ligar: Teste dos circuitos internos e baterias; • Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; • Botão iluminado: Indica o modo de operação do no-break; • Tensão bivolt automático. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; • Botão iluminado: Indicação de condições de funcionamento do no-break(rede, inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc.); • Permite ser ligado mesmo sem energia na rede elétrica; • Filtro de linha interno. Proteções:No mínimo 6 níveis de proteção. • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o no-break passa a operar em modo bateria; • Sobreaquecimento no inversor e no transformador; • Potência excedida com alarme e posterior desligamento; • Descarga total das baterias. Garantia: 01 ano ou superior. Itens Inclusos: • No-break; • Certificado de Garantia.	R$ 274,50	R$ 12.352,50
2	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TSSHARA UPS COMPACTO PRO 1400 VA	45UND	NO-BREAK 1400VA COM 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 Características: • No-break interativo com regulação on-line; • Tensão bivolt automático. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); • Funcão DC Start para permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica; • Função BatterySaver para evitar o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; • Autodiagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado. • Recarregador Strong Charger que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; • Conector do tipo engate rápido (incluído) para expansão de modulo de baterias externo ao no-break para aumento de autonomia; • Função True RMS para analise de distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade.; • Executar autoteste ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos; • Sistema PLL com inversor sincronizado com a rede; • Circuito desmagnetizador; • 1 Led colorido no painel frontal que indique o modo de operação e as condições de funcionamento do no-break (modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc); • Alarme audiovisual, para sinalização de eventos (queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, etc); • Botão liga/desliga temporizado com função Mute para evitar o acionamento ou desacionamento acidental; • Porta fusível externo com unidade reserva; • Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136 (padrão novo). Proteções: • No mínimo 6 níveis de proteção. • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o no-break passa a operar em modo bateria; • Sobreaquecimento no inversor e no transformador; • Potência excedida com alarme e posterior desligamento; • Descarga total das baterias. • Garantia: 01 ano. Itens Inclusos: • No-break;	R$ 478,00	R$ 21.510,00
6	OFFICE PAPELARIA LTDA	MULTILASER	50UND	MOUSE LASER PROFISSIONAL COM AJUSTE DE RESOLUÇÃO (1000-1600-2000 DPI) Características: • Conexão: USB;• Quantidade de Botões: 3 (Com NetScrool);• Sensor: ótico; • Resolução Ajustável: 1000 dpi, 1600 dpi e 2000 dpi;• Cor: Preto;• plugand play. • Itens Inclusos:o Mouse USB; oPad Mouse.	R$ 34,90	R$ 1.745,00

				• Garantia: 01 ano.		
7	MCM-TECNOLOGIA E REPRESENT. LTDA-ME	TOURO- HITACH	4UND	HD EXTERNO 1 TB Características: • Conexões: USB 3.0; • Capacidade de armazenamento: 1TB; • Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/s usando USB 2.0; • Requisitos do Sistema: Windows XP, 7 e 8; • Alimentação: USB. • Conteúdo da Embalagem: o HD Externo; o Cabo USB; o Manual de instruções. • Garantia do Fornecedor: 12 meses.	R$ 322,00	R$ 1.288,00
8	BRASILL INFORMÁTICA LTDA	KINGSTON	10UND	MEMORIA 4GB 1333 MHZ DDR3 Características: • Frequência: 1333Mhz; • Pinagem: 240-Pin; • Capacidade: 4GB (1 x 4GB); • Latência CAS: DDR3; • Latência: 9; • Timing: 9-8-7-6; • Tensão: 1.5V. • Itens Inclusos: o Memórias. • Garantia: 12 meses.	R$ 123,00	R$ 1.230,00
11	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SAMSUNG M2070/XAB	2UND	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL; Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet; Ciclo mensal de trabalho: de aproximada 8000 páginas; Sistema operacional: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012 Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior) Mac OS X v 10.6.8 ou superior Linux. Garantia: 1 ano	R$ 880,00	R$ 1.760,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 131/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Contratante pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 131/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 131/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 27 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

MCM-TECNOLOGIA E REPRESENT. LTDA-ME

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OFFICE PAPELARIA LTDA

BRASILL INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33A941D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo: 1812/2015.
Procedimento: Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Assunto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, para controle de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis (gasolina

comum, diesel comum e diesel S10), através de postos de combustíveis que tenham vínculo contratual com a Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as Secretarias Municipais do Município de Portelândia-GO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, para controle de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), através de postos de combustíveis que tenham vínculo contratual com a Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as Secretarias Municipais do Município de Portelândia-GO., conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos da documentação exigida pela legislação aplicada à matéria, em especial à Instrução Normativa de n. 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Foi elaborado, após a ata de abertura, o relatório da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, descrevendo a abertura, às propostas apresentadas, os lances, o credenciamento e a habilitação da empresa vencedora do certame;

A Advocacia do Município, por meio de Parecer Jurídico, atestou a legalidade do procedimento, recomendando a adjudicação e a homologação do certame, expressando claramente os valores mencionados no Contrato junto à Empresa vencedora do certame;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **ADJUDICAR** a proposta vencedora do presente procedimento licitatório da Empresa Licitante, conforme abaixo:

NOME DO VENCEDOR	CNPJ/MF
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	03.817.702/0001-50

Nº ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTD.	UNID.	TAXA DE ADM.	VLR.MENSAL	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, para controle de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis.	BRASILCARD	12	MESES	2%	997,09	11.965,08

Salientamos que o valor mensal da proposta vencedora é de **R$ 997,09 (novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)** e o valor total da proposta vencedora do presente procedimento licitatório é de **R$ 11.965,08 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos**).

Em seguida, publique-se este Termo de Adjudicação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:B03F8A15

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo: 1812/2015.
Procedimento: Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Assunto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, para controle de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), através de postos de combustíveis que tenham vínculo contratual com a Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as Secretarias Municipais do Município de Portelândia-GO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, para controle de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), através de postos de combustíveis que tenham vínculo contratual com a Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as Secretarias Municipais do Município de Portelândia-GO., conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos, das solicitações da secretária, indicando o produto a ser fornecido, constando sua característica e especificação, além dos Termos de Referência, contendo todo o detalhamento do objeto e das principais cláusulas da futura contratação, incluindo, também, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, incluindo os orçamentos detalhados em planilhas que expressam a totalidade do produto com seu respectivo quantitativo e custo unitário, demonstrando, ainda, a necessidade efetiva da quantidade a ser licitada e, posteriormente, contratada, bem como a destinação dos serviços, na própria secretaria, atendendo ao art. 15, par. 7, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), c/c art. 3, incisos I e II, da Lei Federal n. 10.520/02 (Lei do Pregão);

Constam, nos autos, o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos, consoante o disposto no art. 7, inciso II, c/c art. 15, par. 1, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei Federal de n. 8.666/93, e art. 3, incisos I e III, da Lei n. 10.520/02;

Na manifestação da Secretaria de Finanças, afirma-se sobre a devida programação da despesa no planejamento do exercício de 2015, uma vez, que a despesa já estava prevista para ser realizada ainda este ano;

Na Certidão da Secretaria de Finanças, há a estimação do impacto financeiro e orçamentário, e a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de n. 101/2000);
Também, na Certidão emitida pela Contadoria do Município, certificando a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a despesa pública e o devido crédito orçamentário para tal despesa;

Foram juntadas todas as documentações exigidas pela Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, e, especialmente, atendendo a Instrução Normativa de n. 012/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e desta forma, autorizamos o devido procedimento licitatório;

A Advocacia do Município manifestou pela publicação do Edital; posteriormente, foi publicado o aviso de edital e o devido edital (na íntegra), oficialmente, nos termos legais, também no portal da Prefeitura, no Placar municipal e no portal do Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, assim como, se procedeu o devido cadastro no portal do TCM-GO, juntando os devidos comprovantes nos autos; também, se procedeu a juntada do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; foi elaborada a ata de abertura da sessão e relatório constando as propostas e empresas vencedoras, com valores, quantidades e especificações dos produtos/serviços, assim como a publicação desta ata, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência;

Assim, a Advocacia manifestou pela Adjudicação e pela Homologação, uma vez que os procedimentos estão cumprindo os requisitos legais;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **HOMOLOGAR** a proposta adjudicada no presente procedimento licitatório, conforme abaixo:

NOME DO VENCEDOR	CNPJ/MF
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	03.817.702/0001-50

Nº ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTD.	UNID.	TAXA DE ADM.	VLR.MENSAL	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, para controle de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis.	BRASILCARD	12	MESES	2%	997,09	11.965,08

Salientamos que o valor mensal da proposta vencedora é de **R$ 997,09 (novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)** e o valor total da proposta vencedora do presente procedimento licitatório é de **R$ 11.965,08 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos**).

Logo após encaminhem os autos ao Departamento de Contratos e Convênios, para a devida formalização dos contratos administrativos.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Encaminhado, ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:B8B91B25

